



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, de acordo o disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis, torna público que realizará no dia **03/07/2026, às 09h**, no Setor de Licitações e Contratos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, o **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 019-06/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com fito específico de realizar **Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade de Saúde Padre Ladislau Klener**, neste Município, de acordo Convênio nº 119/2026 firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, e o Município de **Malhada de Pedras**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras pelo endereço www.licitacoes-e2.bb.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód. “1095165”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e.

Carlos Roberto Santos da Silva

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026

- **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 031/2024 e demais normas e redações aplicáveis.

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019-06/2026

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2026**

- **UNIDADE(S) INTERESSADA(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

- **SESSÃO PÚBLICA:**

DATA: 03/07/2026

HORA: 09h

1. LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação, através do site www.licitacoes-e2.bb.com.br ou www.bb.com.br acessando o link de Licitações, identificador “1095165”, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro **Delmy Marlon Aguiar Bernardes** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 03/2025.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade de Saúde Padre Ladislau Klener, neste Município, de acordo Convênio nº 119/2026 firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, e o Município de Malhada de Pedras, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

2.2. As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, o fornecimento dos itens constantes do **Termo de Referência**.

2.3. A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na **Minuta do Contrato**, Anexo deste Edital.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 031/2024 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

3.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil pelo endereço www.licitacoes-e.bb.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento de habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

- 4.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.5.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.5.7.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.5.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.10.** O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.13. O disposto no presente Edital não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.5.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5.15. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no Art. 1º, III e IV e Art. 5º, III, da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16. Garantia da Proposta

a) será exigida, no momento da apresentação da habilitação financeira, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de participação.

b) A comprovação de prestação de garantia de proposta à Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, para participação neste certame deverá ser apresentada da seguinte forma:

c) A garantia de proposta será de até 1% (um por cento) do valor estimado da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

- d) Juntamente com os documentos de habilitação, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de habilitação, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da proposta apresentada, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art.96 da Lei 14.133/21.
- f) A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Sessão de abertura da licitação, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.
- g) Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento da apólice.
- h) A garantia de proposta, se paga através de depósito, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6. DA HABILITAÇÃO

O agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1. Habilitação jurídica:

- 6.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.3.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.3.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.3.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sendo apresentado Certidão de habilitação profissional do contador em plena validade.

6.4. Qualificação Técnica:

6.4.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade tecnológica operacional com o objeto desta contratação, por meio de apresentação conjuntamente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

atestado de capacidade técnico - operacional da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como cao – certidão de acervo operacional constando o respectivo registro conforme resolução 1.137/2023 do confea, juntamente com a cópia do contrato que deu suporte à contratação para a constatação da veracidade das informações apresentadas, que comprove que a empresa executou satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto do Edital.

6.4.2. Apresentação dos profissionais, pertencentes ao quadro da empresa, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, entidade profissional competente, CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os seu(s) responsável(e)is técnico(s) tenha(m) executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação profissional de realização de no mínimo 50% dos itens de maior relevância.

6.4.3. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica e de pessoa física emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente.

6.4.4. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico: Engenheiro civil/arquiteto, Técnico de segurança do trabalho, ou Engenheiro de Segurança do trabalho e Encarregado de Obras;

A forma de comprovação do vínculo do profissional poderá ser de uma das descritas a seguir:

Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, reconhecida firma entre as partes.
- Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida ou assinatura digital de modo que possa ser consultada sua veracidade, com data anterior a abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora.

6.4.5. Declaração de Indicação das instalações, maquinário, do aparelhamento e do pessoal técnicos, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, com data posterior à data de publicação do Edital (assinatura com reconhecimento de firma ou assinatura digital de modo que possa ser consultada sua veracidade);

6.4.6. Atestado de visita de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.4.7. O atestado acima poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.4.8. Certidão de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item e ao final o valor total da obra;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

- 8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total da obra.
- 8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento) do último lance.
- 8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 8.11.1.** O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

8.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

9.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia para autenticação do setor ou por envio de documentos assinados digitalmente.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail:

licitacoes.malhadadepedras@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

com o agendamento de outros licitantes.

10.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.8. A habilitação será verificada pelo pregoeiro.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvoem razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após aneção;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.4. Fraudar a licitação;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

12.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo constante na comunicação oficial, em dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial do Município.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I) Termo de Referência:

- a) Memorial Descritivo
- b) Cronograma Físico Financeiro
- c) Planilha Orçamentária

II) Minuta do Contrato;

III) Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

IV) Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

V) Modelo de Termo de Aceitação às Condições do Edital;

VI) Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;

Malhada de Pedras, 15 de junho de 2026.

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER

Localidade: Rua Costa e Silva, 117, Centro, Malhada De Pedras – Ba.

Malhada de Pedras - BA, 13 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Reforma de uma UBS (unidade básica de saúde) na sede do município de Malhada De Pedras – Ba, que incluem área administrativa, de atendimento médico e de serviços conforme projeto básico com cerca de 164,75m² de área construída.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Malhada de Pedras é um município localizado na região sudoeste do estado da Bahia, Brasil. Segundo o IBGE tem uma população estimada de aproximadamente 8.670 habitantes em 2022, a cidade se estende por uma área de cerca de 550,550 km², resultando em uma densidade demográfica de aproximadamente 15,75 habitantes por km².

O município de Malhada de Pedras apresenta como principais fatores de adoecimento e mortalidade populacional as doenças do aparelho circulatório (doenças cerebrovasculares, doenças isquêmicas do coração e doença hipertensiva), causas externas, neoplasias, doenças endócrinas e metabólicas (destaque para o diabetes) e doenças do aparelho respiratório. A taxa de mortalidade infantil no ano de 2020 foi de aproximadamente 9,62 óbitos por mil nascidos vivos, conforme dados do observatório baiano de regionalização.

A economia de Malhada de Pedras é predominantemente baseada na agricultura e pecuária, com destaque para as culturas de milho, feijão e mandioca, além da criação de gado bovino. Esses aspectos demográficos e socioeconômicos refletem as características de uma cidade do interior baiano, onde a vida comunitária e as atividades rurais desempenham um papel central no cotidiano dos moradores.

A Unidade Básica Padre Ladislau Klener funciona na sede do município e atende a uma população adscrita de mais de 3 mil habitantes, possuindo 07 microáreas cobertas por agentes comunitários de saúde, com perfil de atendimento e acompanhamento nas mais diversas demandas de saúde, com destaque para hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, saúde do homem e da mulher.

A estrutura da Unidade Básica de Saúde deve estar de acordo com as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, possibilitando acolher a demanda espontânea e responder as necessidades de saúde da população da área de abrangência.

Atualmente, A UBS Padre Ladislau possui uma estrutura física que não comporta o atendimento das demandas de saúde dos usuários cadastrados, muito pela precariedade da estrutura e o espaço físico insuficiente que favoreçam aos atendimento das políticas de humanização e acolhimento preconizados pelo Ministério da Saúde.

A reestruturação da referida unidade tem por finalidade resolver a uma demanda antiga da saúde no município, pois sabemos que um ambiente novo, acolhedor, humanizado e estruturado, contribui e influencia na promoção do bem estar, recuperação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

e restabelecimento da saúde daqueles que se encontram fragilizados e com problemas de saúde que necessitem de acompanhamento das suas demandas de saúde.

O atendimento desta demanda em saúde visa também promover um ambiente favorável para os colaboradores da saúde se sentirem valorizados e estimulados a prestarem uma boa assistência aos usuários, pois sabemos que o ambiente de trabalho digno reflete e estimula as boas práticas na assistência, refletindo na qualidade da assistência prestada pela equipe de saúde.

Sendo assim, a reforma da UBS supracitada trará enormes benefícios para toda a comunidade local, pois estará promovendo uma melhoria considerável nos padrões de infraestrutura, bem como desempenhar um importante papel na garantia de acesso da população a uma atenção à saúde de qualidade. Dotar as unidades de infraestrutura necessária a este atendimento é um desafio que a Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando visto que os investimentos do Ministério da Saúde não são suficientes para atendimentos dessas demandas. Essa missão faz parte da estratégia da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica no município.

LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

A decisão de reformar a unidade básica de saúde na sede do município de Malhada de Pedras é estratégica e leva em consideração diversos fatores econômicos e logísticos, visando maximizar os benefícios para a comunidade local.

Optar pela alvenaria convencional para a reforma significa utilizar materiais como tijolos, cimento, areia e concreto, que são amplamente disponíveis na região. Esse método de construção oferece várias vantagens:

1. Disponibilidade de Materiais: Os materiais de alvenaria convencional são facilmente encontrados na região, o que reduz os custos de transporte e aquisição. A proximidade dos fornecedores de materiais de construção também facilita a logística e acelera o processo de reforma.

2. Mão de Obra Local: A reforma em alvenaria convencional emprega técnicas amplamente conhecidas pelos trabalhadores da região. Isso significa que há uma abundância de mão de obra qualificada localmente, o que não só reduz os custos de contratação, mas também gera emprego e renda para a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

3. Custo-Benefício: Em termos de custo-benefício, a alvenaria convencional é uma escolha acertada. Comparada a outros métodos de construção, como estruturas metálicas ou pré-fabricadas, a alvenaria oferece uma durabilidade superior e manutenção mais fácil a longo prazo. Além disso, o custo inicial de reforma é mais acessível, tornando o projeto financeiramente viável para a administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

4. Durabilidade e Segurança: Escolher a alvenaria convencional garante uma reforma robusta e durável, capaz de resistir às condições climáticas da região, como períodos de seca e chuvas intensas. Isso assegura um ambiente seguro e estável para os pacientes e funcionários, promovendo um ambiente adequado para a saúde.

5. Conforto Térmico e Acústico: As paredes de alvenaria proporcionam melhor isolamento térmico e acústico, criando um ambiente mais confortável para os atendimentos. Em regiões com clima variável, como Malhada de Pedras, isso é particularmente importante para manter a qualidade do serviço durante todo o ano.

6. Flexibilidade de Design: A reforma em alvenaria permite maior flexibilidade no design arquitetônico, possibilitando a criação de espaços que atendam especificamente às necessidades de saúde, incluindo salas de consulta, áreas de espera, farmácia e espaços administrativos.

7. Acabamentos Adequados para a Área de Saúde: A utilização de acabamentos apropriados é essencial para garantir a higiene e a funcionalidade do ambiente. Materiais como pisos de fácil limpeza, tintas antimicrobianas e revestimentos resistentes a produtos químicos são ideais para ambientes de saúde. Esses acabamentos ajudam a manter a assepsia, facilitam a manutenção e promovem um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A decisão de realizar a reforma da unidade básica de saúde em alvenaria convencional na sede do município de Malhada de Pedras é fundamentada na disponibilidade de recursos, custo-benefício e impacto socioeconômico. Este método não apenas assegura a revitalização de uma estrutura de saúde robusta e durável, mas também fortalece a economia local ao utilizar materiais e mão de obra da região, garantindo acabamentos apropriados para saúde que promovam um ambiente seguro e adequado para atendimento à comunidade.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A reforma de uma unidade básica de saúde na sede do município traz benefícios significativos para a comunidade local. Investir na infraestrutura urbana não apenas melhora o acesso aos serviços de saúde, mas também pode estimular a economia local ao criar empregos e aumentar a acessibilidade aos cuidados médicos essenciais. Além disso, melhorias na saúde municipal são cruciais para promover uma população mais saudável e produtiva, reduzindo custos com tratamentos e aumentando o bem-estar geral. Este projeto não apenas fortalece a infraestrutura de saúde, mas também contribui para o desenvolvimento econômico ao atrair mais investimentos e promover uma melhor qualidade de vida para todos os residentes.

RESPONSÁVEIS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

Malhada de Pedras - BA, 13 de junho de 2024

ROMULO SOARES Assinado de forma digital por
ROMULO SOARES
PENA:01875022503
Dados: 2024.06.28 11:05:04 -03'00'

RÔMULO SAORES PENA

CREA/BA – 0512957720

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a Reforma do UBS Padre Ladislau Klener, localizado na Rua Costa e Silva, Centro de Malhada de Pedras – BA.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

02. MEMORIAL DESCRITIVO

Na execução dos trabalhos, a entidade executora observará rigorosamente o projeto executivo fornecido, seus detalhes e especificações.

Documentos e plantas construtivas que integram o contrato/convênio serão rubricadas pelos contratantes/convenientes.

02.1 - INTRODUÇÃO

O presente memorial e especificação técnica têm como finalidade fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras, determinando normas e processos a serem utilizados para execução dos serviços.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Deverão ser obedecidas as exigências municipais e principalmente as Normas Brasileiras da ABNT, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Não será permitido fazer modificações nas especificações e no Projeto, sem prévia autorização, por escrito, da Fiscalização, a qual ficará responsável pelas citadas alterações.

Havendo alteração, a firma empreiteira ficará obrigada a apresentar o desenho final atualizado (cadastro) com orçamento, especificação técnica e ART.

Em caso de eventuais divergências entre os elementos do Projeto, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Divergências entre as cotas assinadas e as dimensões medidas em escala, prevalecerão às primeiras.
- b) Divergências entre os desenhos de escalas diferentes prevalecerão os de maior escala, e entre estes e as especificações, prevalecerão as últimas.
- c) Divergências entre os desenhos e locação de equipamentos fornecidos pelos fabricantes, prevalecerão às recomendações dos fabricantes.
- d) Divergências dos elementos indicados em planta de arquitetura, especificações e plantas de detalhes, prevalecerão os estabelecidos nas plantas de detalhes e especificações e entre estes prevalecerão as especificações.
- e) Divergências entre as especificações e a planilha orçamentária, prevalecerá a última.

A supervisão e parecer técnico de construção da obra ficarão a cargo da FISCALIZAÇÃO.

02.2 - MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina, satisfazendo às presentes especificações e as normas da ABNT.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização do responsável técnico.

Caberá ao responsável técnico, sempre que preciso exigir do construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar a boa qualidade.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas

marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa “ou equivalente”, com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da responsável técnico.

02.3 - SERVIÇOS

02.3.1. Mão-de-obra

A mão de obra a ser empregada, deve ser sempre de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI). Equipe técnica responsável pelo bom planejamento, direção, controle e execução da obra, composta por Engenheiro Civil de Obra Junior, Encarregado Geral de Obras e Técnico de Segurança do Trabalho.

02.3.2. Ferramental e equipamentos

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos de forma a garantir segurança e produtividade.

02.4 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

A placa de Obra será em chapa de aço galvanizado e terá formato retangular, na proporção de 3,0 m (largura) por 2,0 m (altura), e assentada em local de fácil visualização.

Locação

Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.

A obra deverá ser locada de forma convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

O gabarito só poderá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra e após autorização da Fiscalização

Barração e Fechamento da Obra

Será instalado barracão de obras de porte médio para almoxarifado.

Remoções e Demolições

A presente obra trata-se de uma reforma e para tanto serão necessários a realização dos serviços de remoção e demolição, seguem os itens: Remoção de esquadria de alumínio e vidro; Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica; Remoção de telhamento com telhas cerâmicas; Remoção de vaso sanitário; Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento; Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento; Remoção de luminária; Demolição de alvenaria de bloco cerâmico $e=0,09m$ – revestida; Demolição de piso de alta resistência e Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo; Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante $14 m^3$ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de $0,80 m^3$ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m^3).

02.5 – MOVIMENTO DE TERRA / INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

Movimento de Terra

A escavação de valas e o apiloamento do fundo das valas será de forma manual em material de 1ª categoria, devendo seguir rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere à locação, profundidade e declividade para escavação.

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado. As operações de aterros e reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização e compactação quando previsto em projeto.

Infraestrutura e supraestrutura

Na infraestrutura e supraestrutura (sapatas isoladas, viga baldrame e cinta de amarração) serão construídas em concreto armado com FCK 25 Mpa, preparado mecanicamente. Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às Normas Brasileiras específicas. Os serviços de concreto armado será composto dos seguintes itens: Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos, Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando

aço ca-50 de 10,0 mm e Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As sapatas deverão ser locadas conforme planta locação de sapatas. As vigas baldrame serão em concreto armado com Fck 25 Mpa.

Durante a cura as partes em concreto deverão ser constantemente molhadas até concluir o período de secagem. Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às Normas Brasileiras específicas.

02.6- ALVENARIA

A alvenaria de vedação será em blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

O assentamento será iniciado pelos cantos e deverá utilizar como guia o escantilhão. Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que a argamassa seja firmada facilmente. A amarração das alvenarias deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Ao se aproximar de 1,50m de altura, deverá utilizar um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada e segura.

As vergas e contra-vergas serão pré-moldadas conforme corte e memorial de cálculo.

02.7 – REVESTIMENTO DE PAREDES

02.7.1 Chapisco

As paredes deverão receber argamassa de chapisco traço 1:3 (cimento e areia média), espessura de 0,05 cm, preparado mecanicamente e incluso aditivo impermeabilizante, com a finalidade de melhorar as condições de aderência.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

02.7.2 Emboço Paulista - Massa Única

Após o chapisco, será aplicado à massa única traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura de 20 mm, preparado mecanicamente e incluso aditivo impermeabilizante, com a finalidade de melhorar as condições de aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

02.7.3 Revestimento Cerâmico

Após aplicação da massa única nas paredes das áreas molhadas e conforme projeto será aplicado Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes.

No detalhe da fachada e o revestimento da mureta será com pedra Miracema, aplicada com argamassa industrializada AC-II, exclusive regularização de base.

02.7.4 Impermeabilização das Paredes

Após aplicação da massa única nas paredes será aplicado impermeabilizante do tipo: Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou similar na altura de 60 cm a fim de proteger as paredes de umidades

02.8 – COBERTURA

Na reforma a cobertura será substituída por um telhado novo, sendo o Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualidade, cor clara, Itabaianinha ou similar e Trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.

Nos lugares indicados em planta gráfica, será instalado Forro em Drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação.

O pórtico do hall de entrada (fachada) será da seguinte forma: Estrutura Metálica para Cobertura com Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan-Isoeste ou similar, e acabamento em Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica e Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo FGE ou similar.

02.9 – ESQUADRIAS

As esquadrias serão do tipo: Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura; Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura. Instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u.

Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro.

Instalação de vidro liso incolor, e = 8 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete.

02.10 – PAVIMENTAÇÃO

Após a aplicação do concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, será aplicado Porcelanato para piso com placas de dimensões 90x90 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m², aplicado com argamassa industrializada AC-III e rejuntado.

Requisitos - Especificação por Desempenho

Para este tipo de ambiente recomendamos que o revestimento a ser escolhido tenha as características abaixo, de modo a atender os requisitos de durabilidade conforme ABNT NBR 15.575:2013

- Máxima Absorção de água (em %) 10
- Mínimo Coeficiente de atrito molhado 0.2
- Mínima Resistência ao Tráfego (opção 1 - Indicação de Uso) CL
- Mínima Resistência ao Tráfego (opção 2 - PEI) 4
- Mínima Limpabilidade (resistência ao manchamento) 4
- Mínimo Manchamento (Resistência ao ataque químico de BAIXA concentração) LA
- Mínimo Manchamento (Resistência ao ataque químico de ALTA concentração) HB
- Máxima EPU - Expansão por umidade (em milímetros por metro) 0.6

Além disso, para acabamento e finalização será executado Rodapé em granito, altura 10 cm. A área externa será executada em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Será assentado guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), Passeio em concreto simples com cimentado espessura de 5cm e Piso tátil

direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, para deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado.

02.11 – PINTURA

Em todas as superfícies deverão estar prontas para receberem a pintura, ou seja, as superfícies deveram estar cuidadosamente limpas, sem poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. Só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Deverá observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado. Nos dias chuvosos e com presença de ventania os serviços de pintura devem ser suspensos.

Após o chapisco e massa única será aplicado internamente pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos e nas áreas externas será aplicado textura riscada, aplicação manual em parede, uma demão. Nos tetos de gesso será aplicado Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar.

02.12 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias, ponto de água e esgoto deverão ser implantados conforme as normas da ABNT, aconselhando-se sempre as boas práticas como a observação na execução de projeto executivo para o mesmo.

02.13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMBATE A INCENDIO

As instalações elétricas deverão ser implantadas conforme as normas da ABNT, aconselhando-se sempre as boas práticas como a observação na execução de projeto executivo para o mesmo.

02.14 – MURO

Na parte frontal do empreendimento Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida com pedra Miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação e Gradil em alumínio anodizado branco,

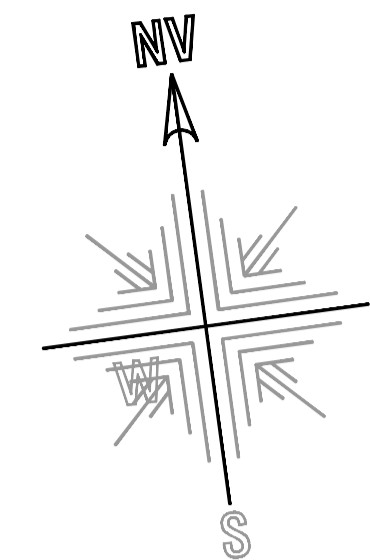
com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2" x 2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2".

02.15 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

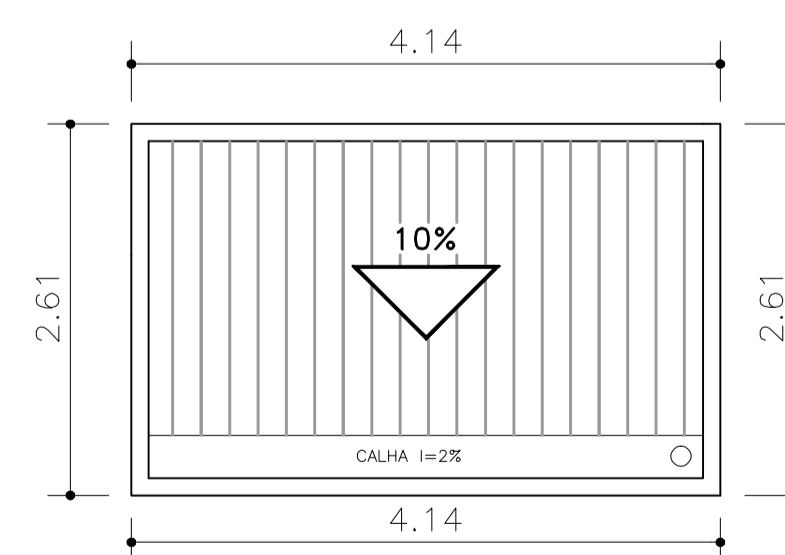
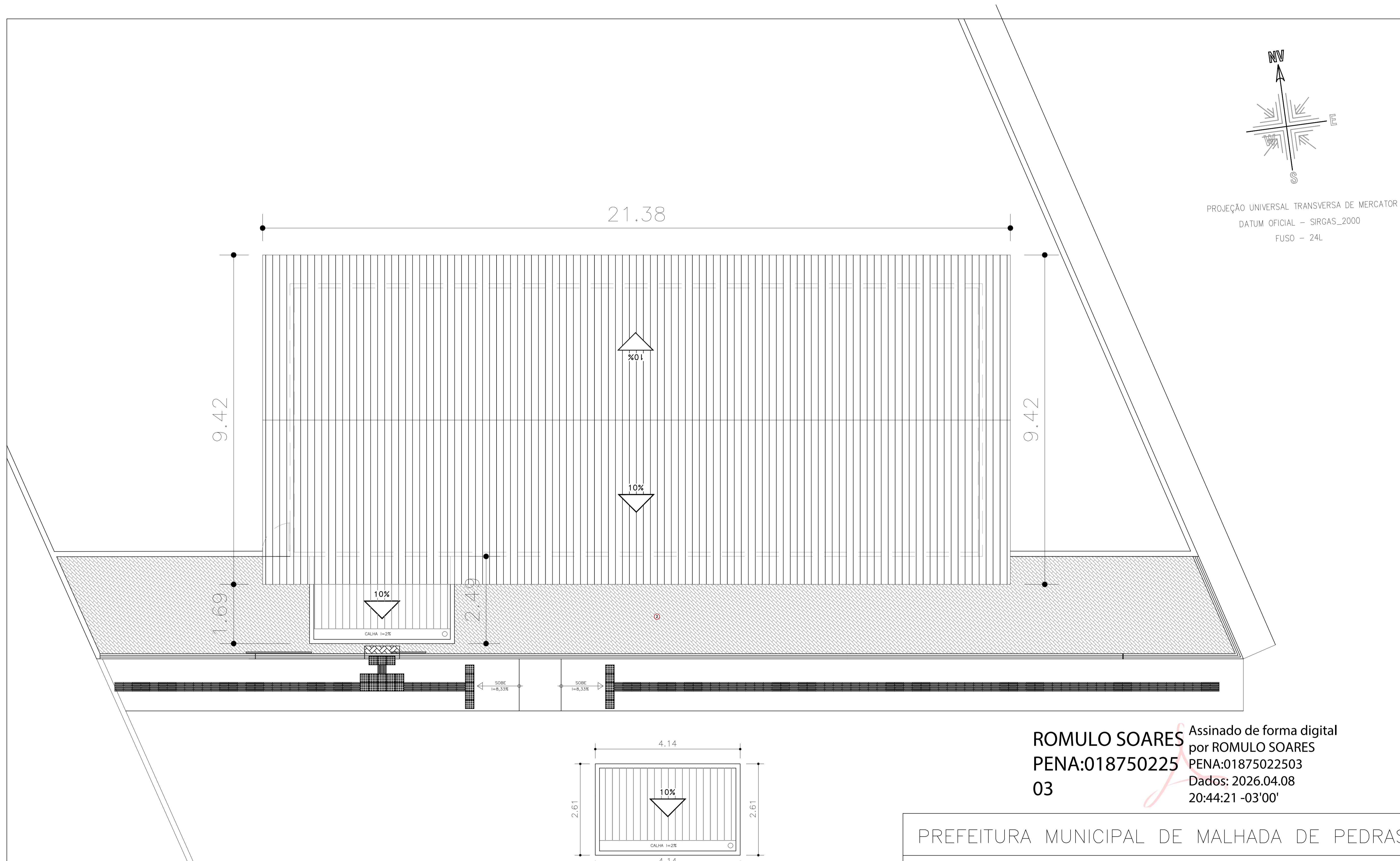
A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

ROMULO SOARES
PENA:018750225
03

Assinado de forma digital
por ROMULO SOARES
PENA:01875022503
Dados: 2026.04.28
21:05:00 -03'00'



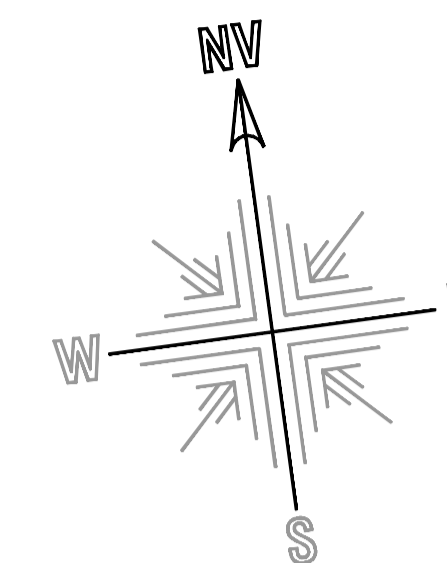
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000
 FUSO - 24L



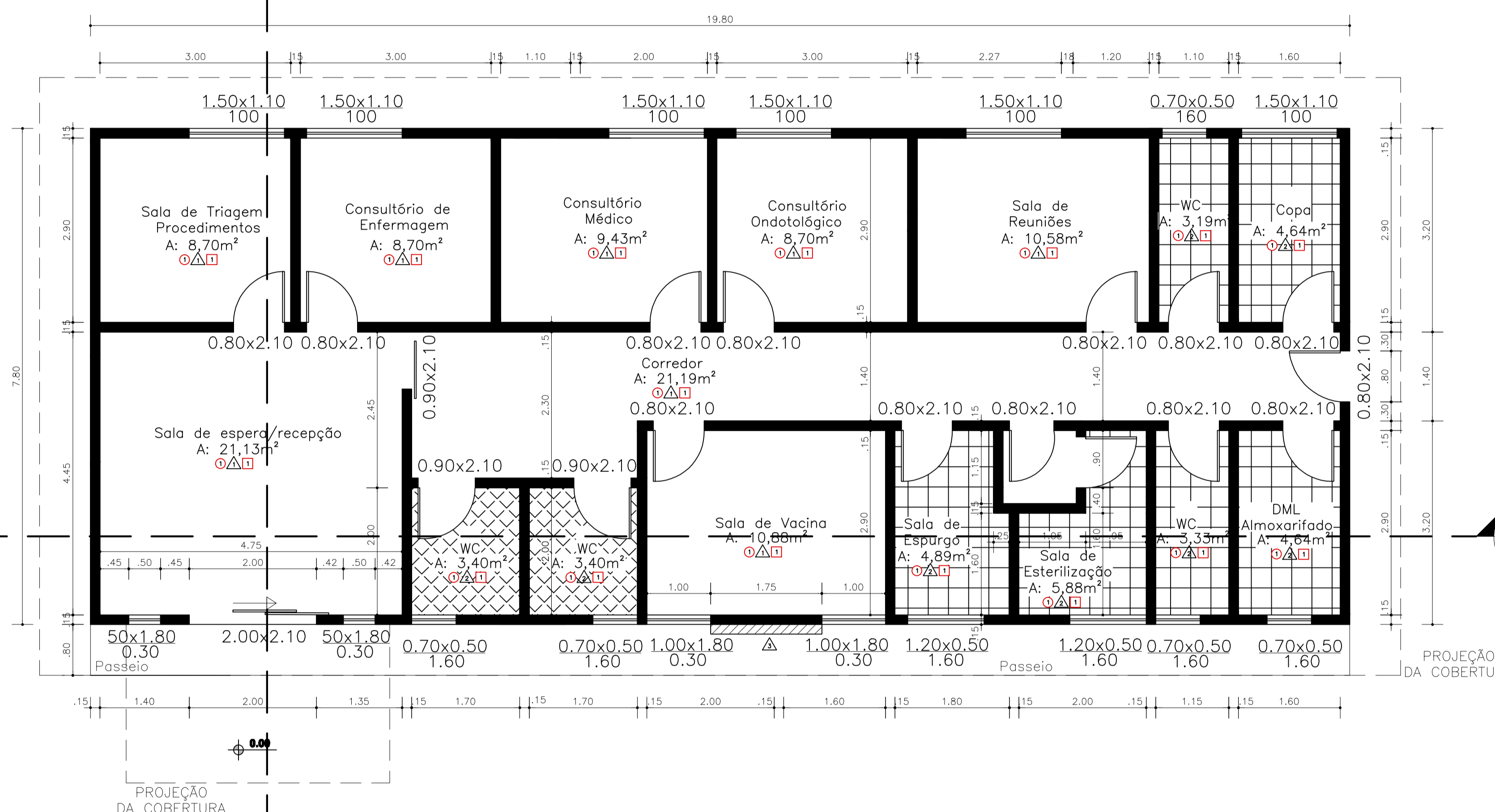
DETALHE DA MARQUISE
 ESCALA: 1/100

ROMULO SOARES Assinado de forma digital
 por ROMULO SOARES
PENA:018750225 PENA:01875022503
03 Dados: 2026.04.08
 20:44:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro MALHADA DE PEDRAS -BAHIA - BRASIL	DATA: JUL/2023
PROJETO: REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER	ESCALA: 1/100
REFERÊNCIA: PLANTA DE COBERTURA	FOLHA: 06/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rômulo Pena RÔMULO SOARES PENA CREA-BA 89426	PROJETO: Rômulo Pena (71)982591017



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000
 FUSO - 24L

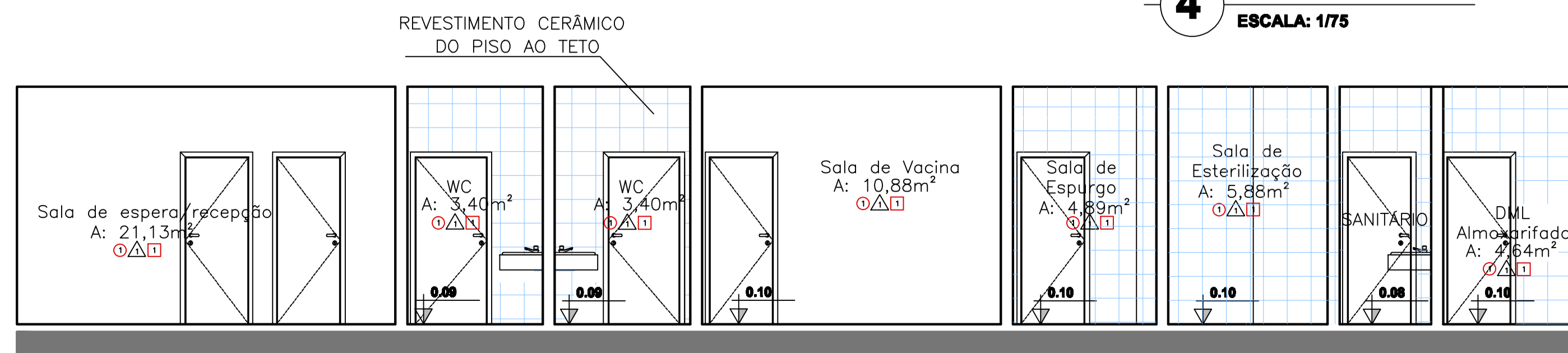
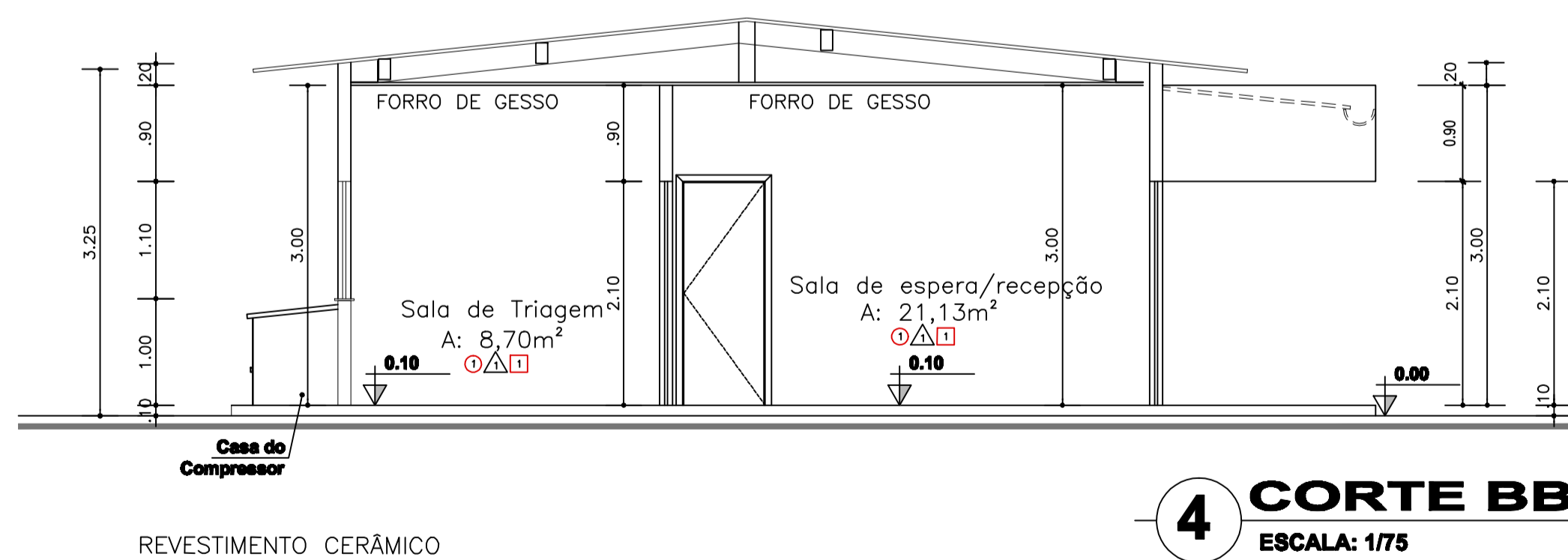
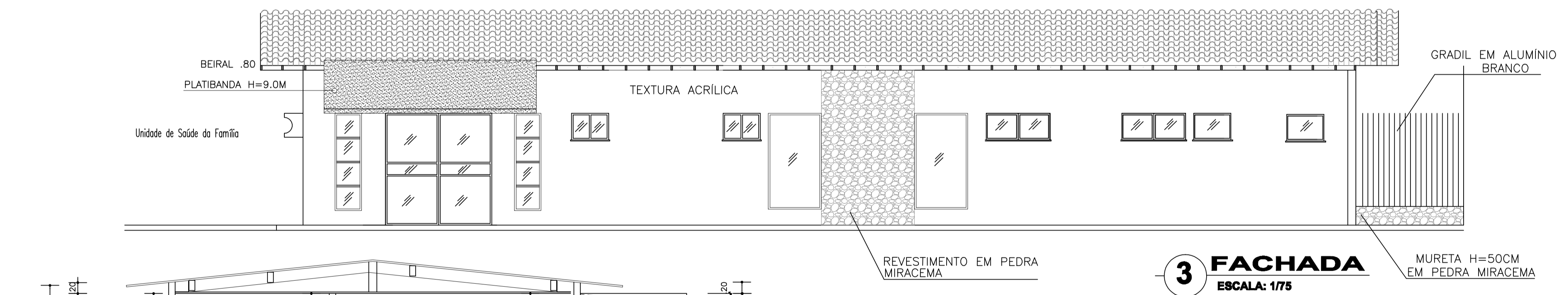
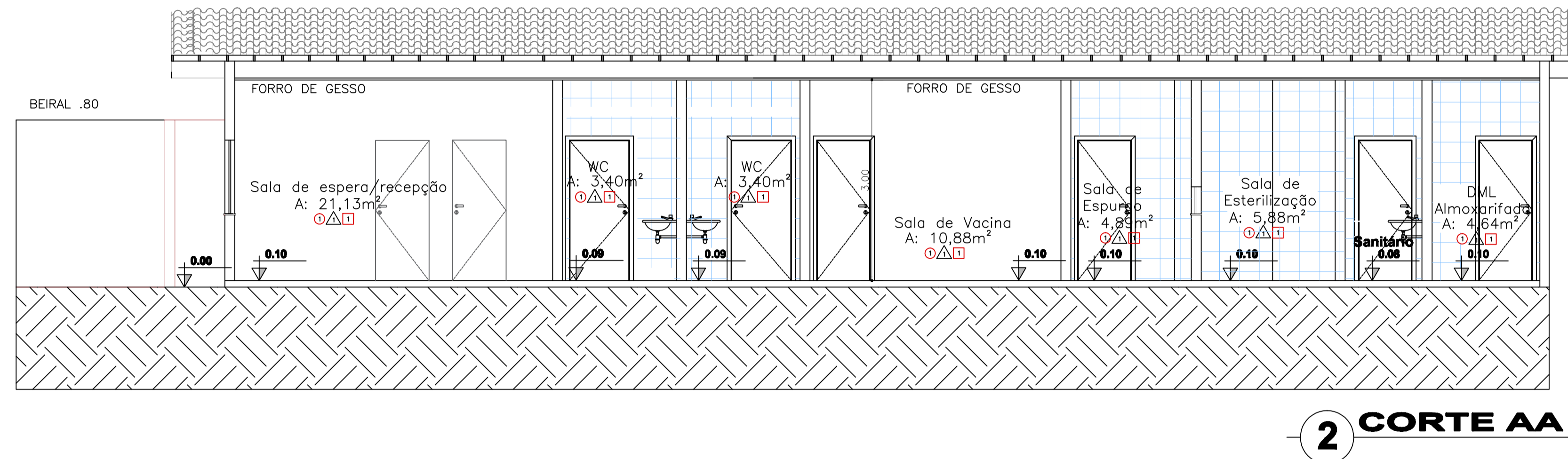
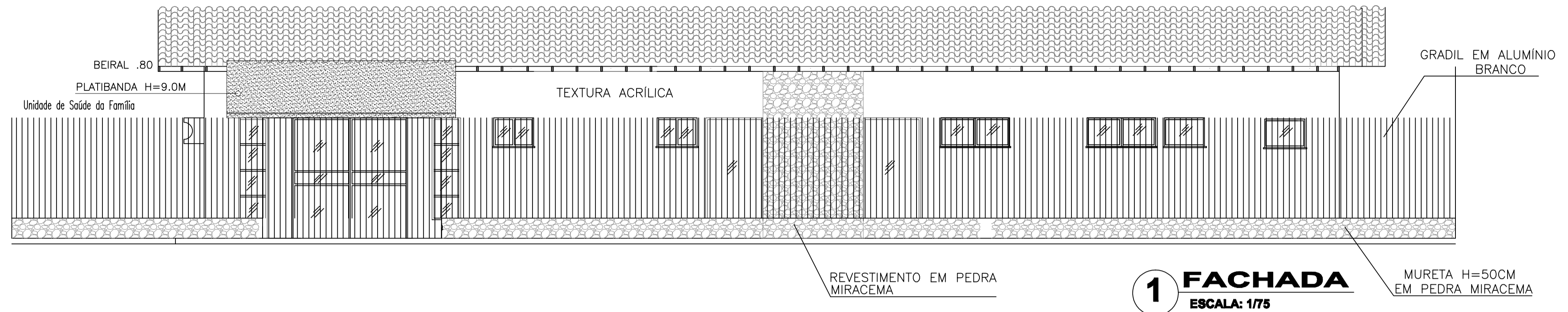


3 PLANTA CONSTRUTIVA
 ESCALA: 1/100

ROMULO SOARES
 PENA:01875022
 503

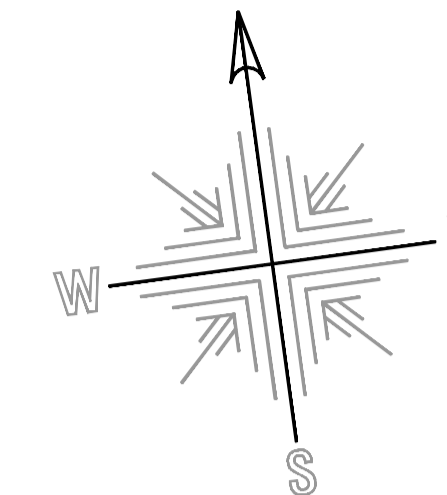
Assinado de forma digital por ROMULO SOARES
 PENA:01875022503
 Dados: 2026.04.08 20:44:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro MALHADA DE PEDRAS -BAHIA - BRASIL	DATA: JUL/2023
PROJETO: REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER	ESCALA: 1/100
REFERÊNCIA: PLANTA CONSTRUTIVA	FOLHA: 04/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RÔMULO SOARES PENA CREA-BA 89426	PROJETO: Rômulo Pena (71)982591017

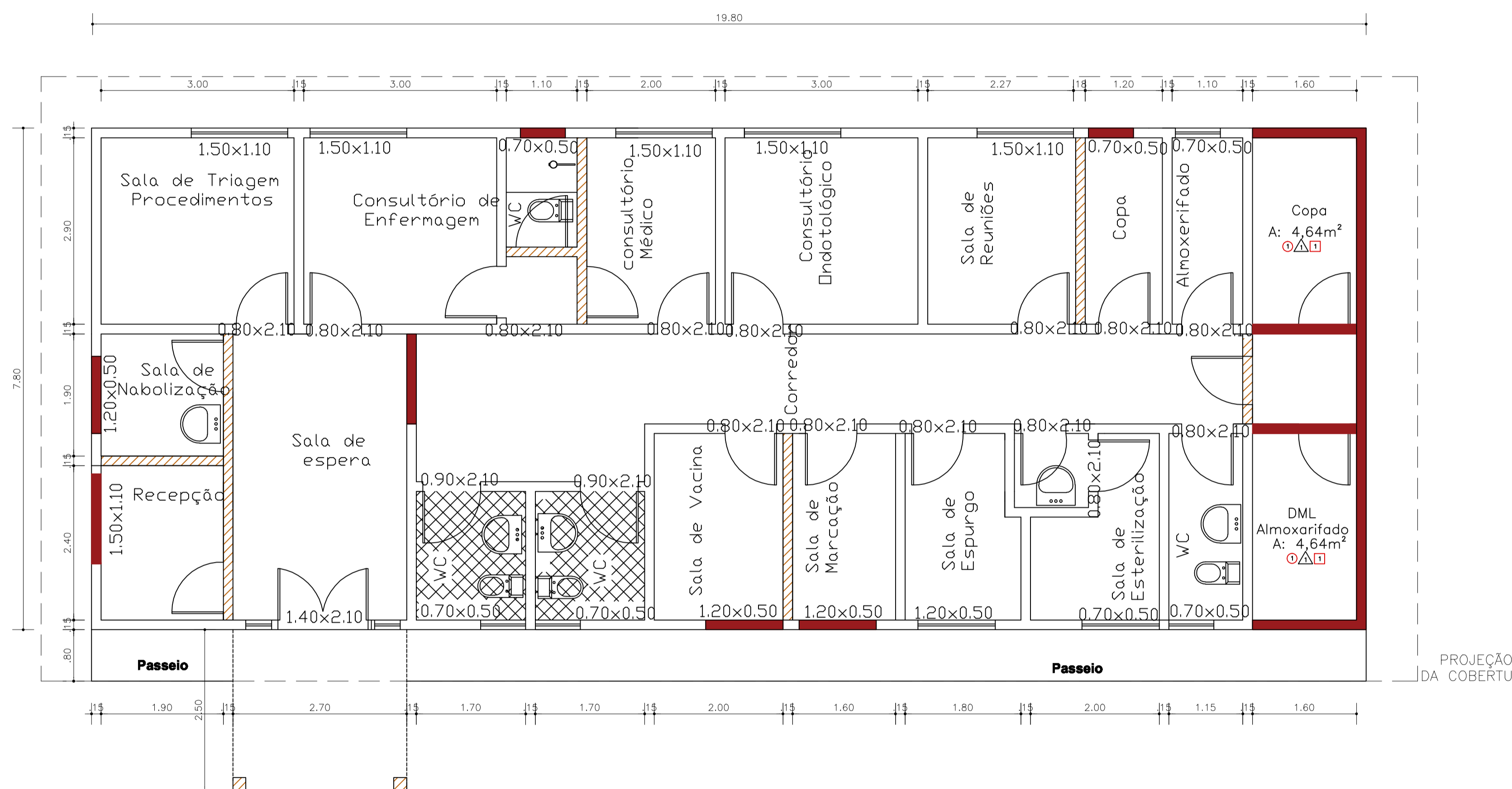


ROMULO SOARES Assinado de forma digital
 PENNA:018750225 por ROMULO SOARES
 03 PENNA:01875022503
 Dados: 2026.04.08
 20:45:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro MALHADA DE PEDRAS -BAHIA - BRASIL	DATA: JUL/2023
PROJETO: REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER	ESCALA: 1/100
REFERÊNCIA: CORTES E FACHADAS	FOLHA: 03/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RÔMULO SOARES PENA CREA-BA 89426	PROJETO: Rômulo Pena (71)982591017



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000
FUSO - 24L



PROJEÇÃO DA COBERTURA

2 PLANTA DE DEMOLIÇÃO

ESCALA: 1/100

 **PAREDES A CONSTRUIR**

 **PAREDES A DEMOLIR**

ROMULO SOARES Assinado de forma digital por ROMULO SOARES
PENA:018750225 PENA:01875022503
03 Dados: 2026.04.08 20:45:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro
MALHADA DE PEDRAS -BAHIA - BRASIL

DATA:
JUL/2023

PROJETO:
REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER

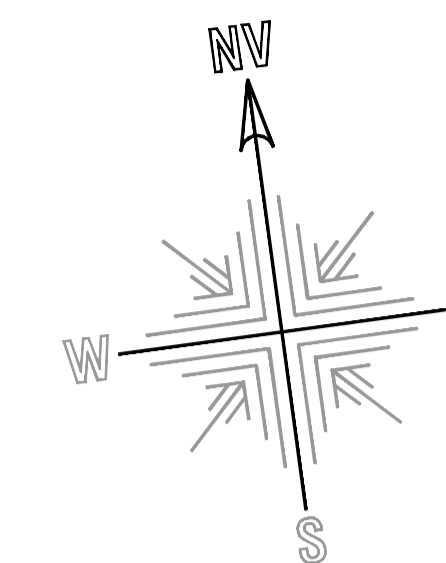
ESCALA:
1/100

REFERÊNCIA:
PLANTA DE DEMOLIÇÃO

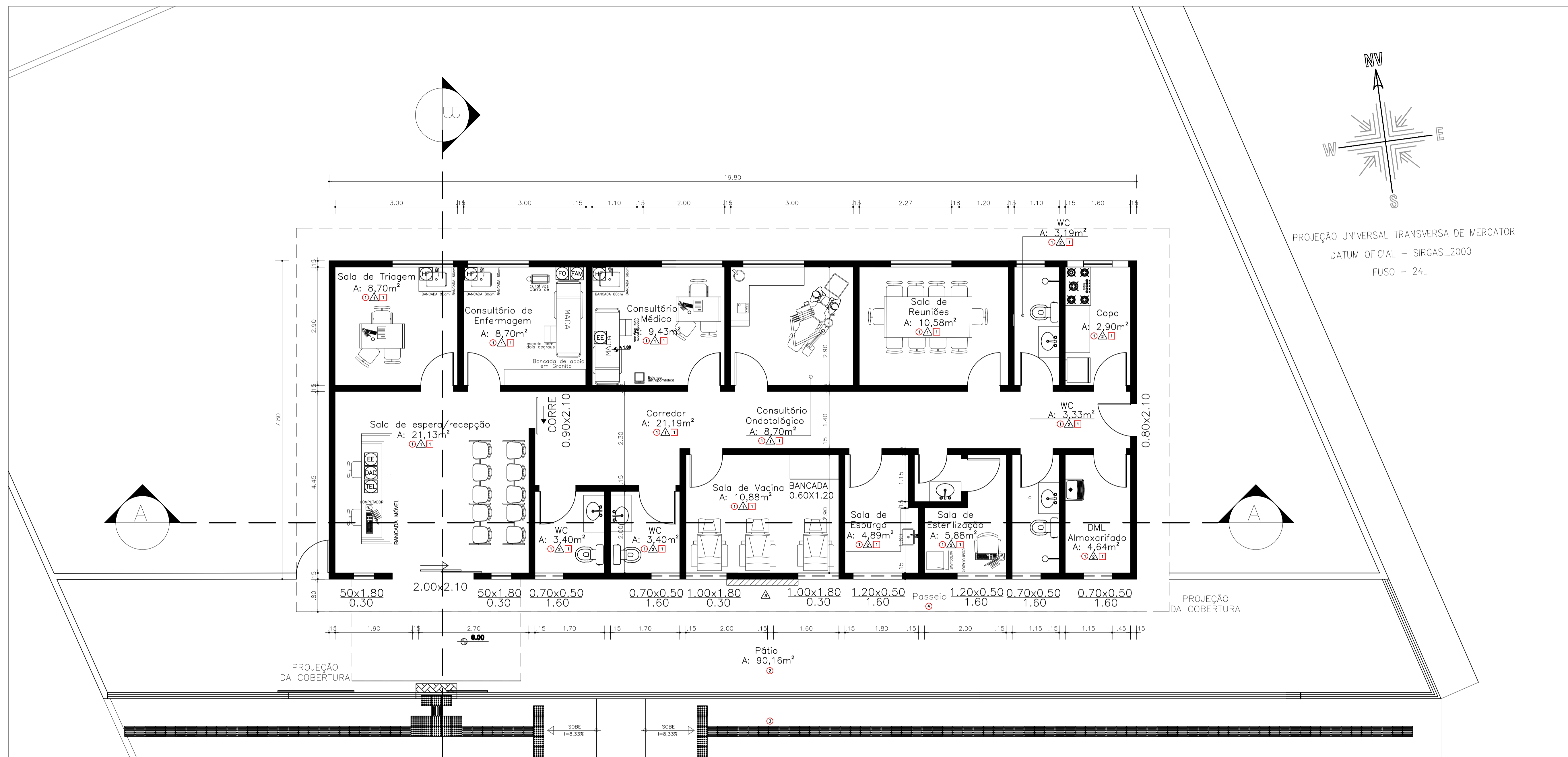
FOLHA:
02/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RÔMULO SOARES PENA CREA-BA 89426

PROJETO:
Rômulo Pena
(71)982591017



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000
 FUSO - 24L



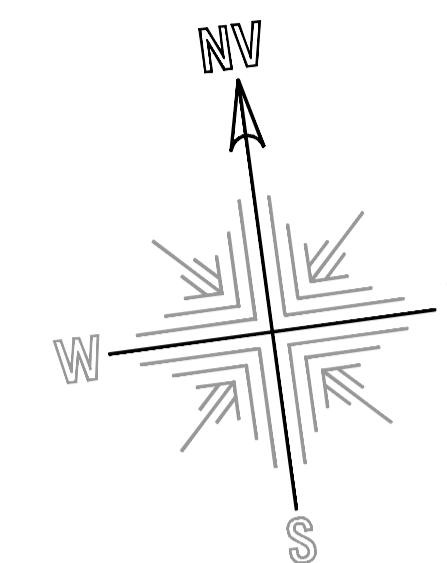
4 PLANTA LAYOUT
 ESCALA: 1/100

Assinado de forma digital
 por ROMULO SOARES
 PENA:01875022503
 Dados: 2026.04.08 20:45:57
 -03'00'

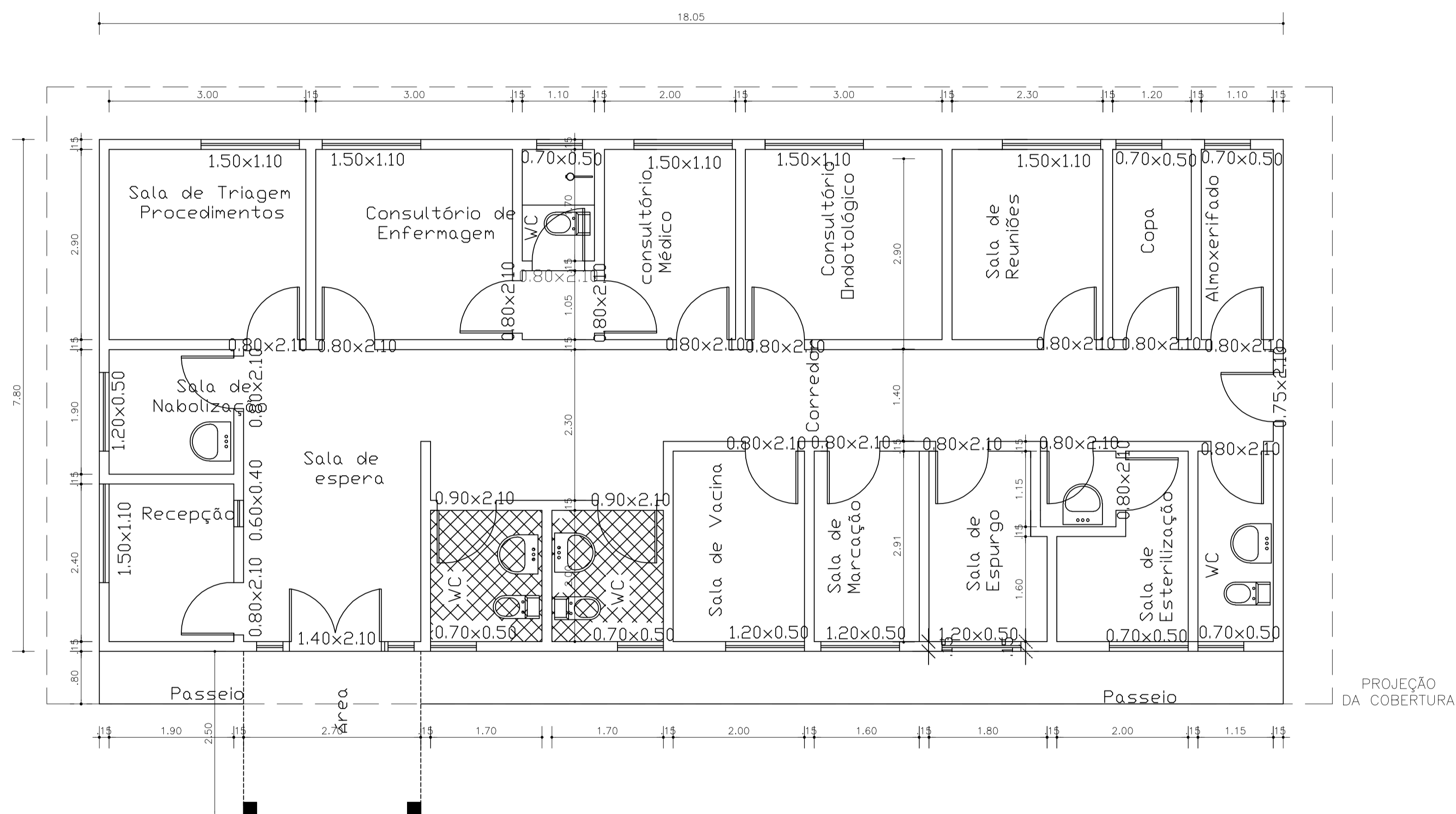
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISOS		ÁREA TOTAL
1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	
2	PISO CIMENTADO EXTERNO EM BLOQUETE DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO EM RANHURAS (RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO)	
3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	
4	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E-90M	
PAREDES		ÁREA TOTAL
1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 EIS 3XII	
2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	
3	REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	
TETO		ÁREA TOTAL
1	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM, MODELO FGE OU SIMILAR, INSTALADO A EISB/4II	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro MALHADA DE PEDRAS -BAHIA - BRASIL	DATA: JUL/2023
PROJETO: REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER	ESCALA: 1/100
REFERÊNCIA: PLANTA LAYOUT	FOLHA: 05/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RÔMULO SOARES PENA CREA-BA 89426	PROJETO: Rômulo Pena (71)982591017



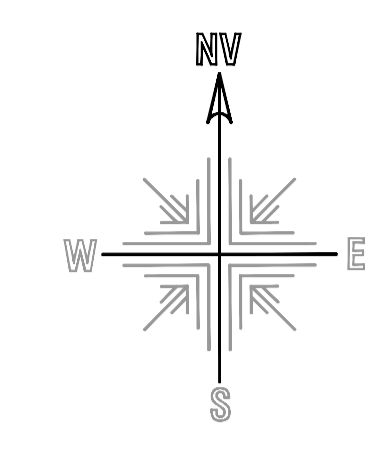
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000
 FUSO - 24L



1 LEVANTAMENTO CADASTRAL
 ESCALA: 1/100

ROMULO SOARES Assinado de forma digital
 por ROMULO SOARES
PENA:018750225 PENA:01875022503
 03 Dados: 2026.04.08
 20:46:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro MALHADA DE PEDRAS -BAHIA - BRASIL	DATA: JUL/2023
PROJETO: REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER	ESCALA: 1/100
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO CADASTRAL	FOLHA: 01/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RÔMULO SOARES PENA CREA-BA 89426	PROJETO: Rômulo Pena (71)982591017

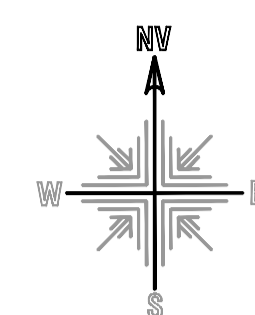


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000
 FUSO - 24L

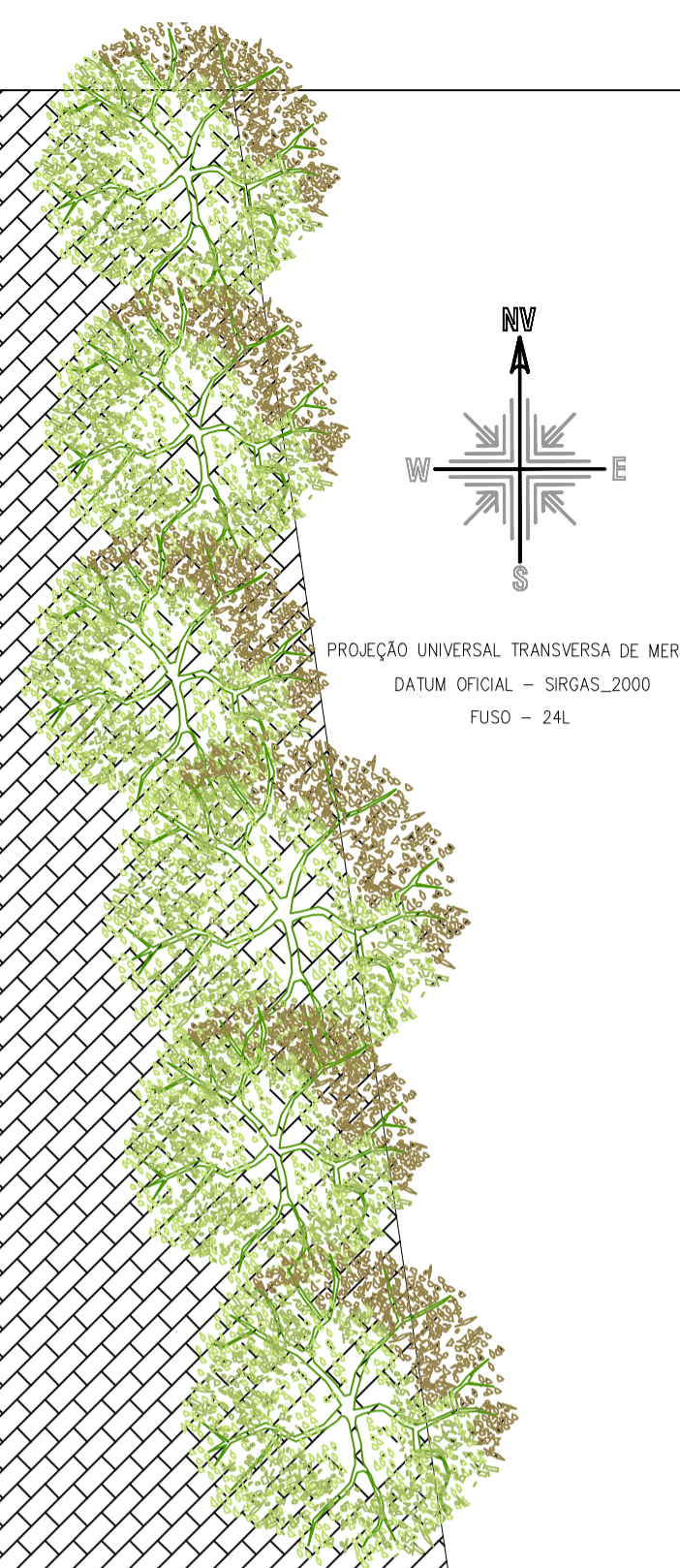
ROMULO SOARES
 Assinado de forma digital por ROMULO SOARES
 PENA:01875022503
 22503
 Dados: 2026.04.08 20:46:41 -03'00'

1 Planta de Localização
 ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro MALHADA DE PEDRAS -BAHIA - BRASIL	DATA: JUL/2023
PROJETO: REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER	ESCALA: 1/100
REFERENCIA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FOLHA: 08/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RÔMULO SOARES PENA CREA-BA 89426	PROJETO: Rômulo Pena (71)982591017

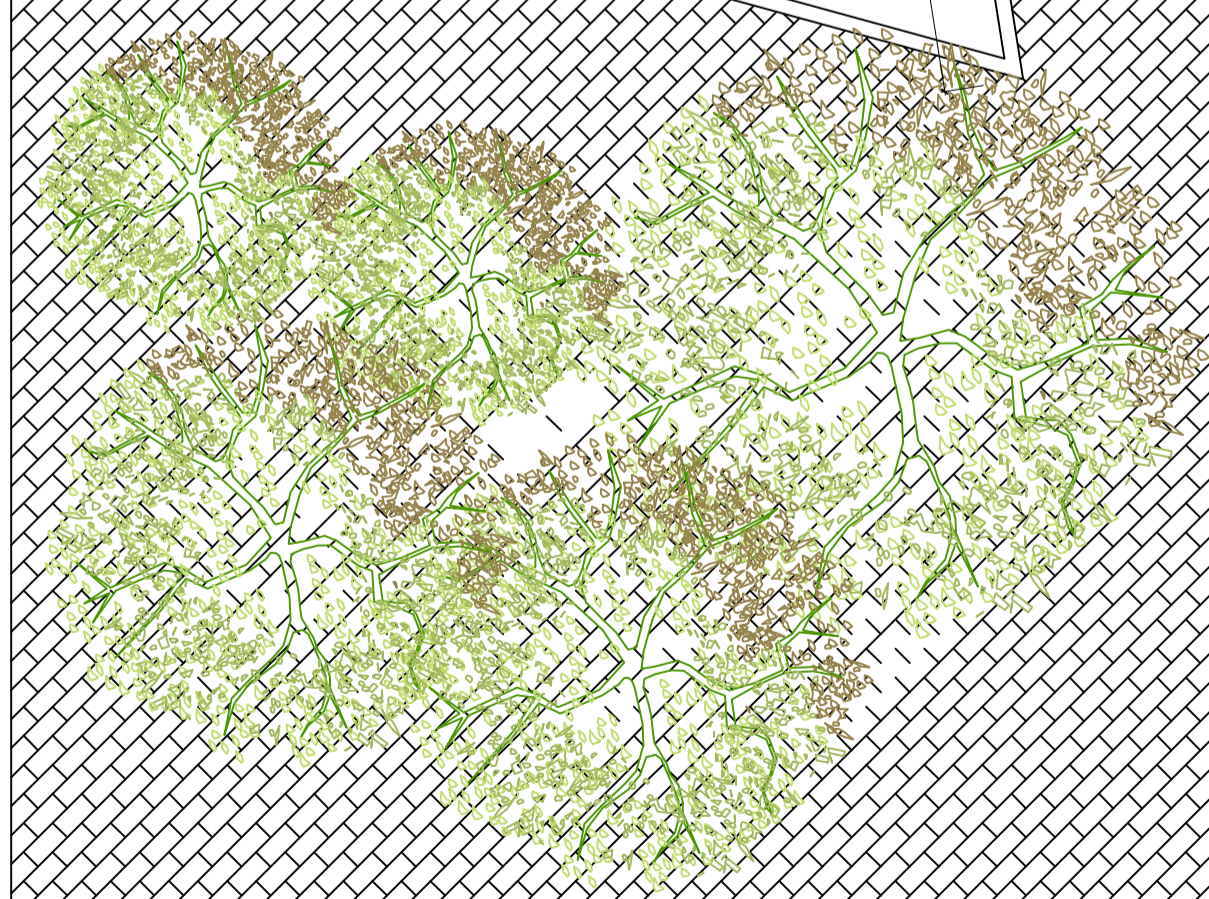
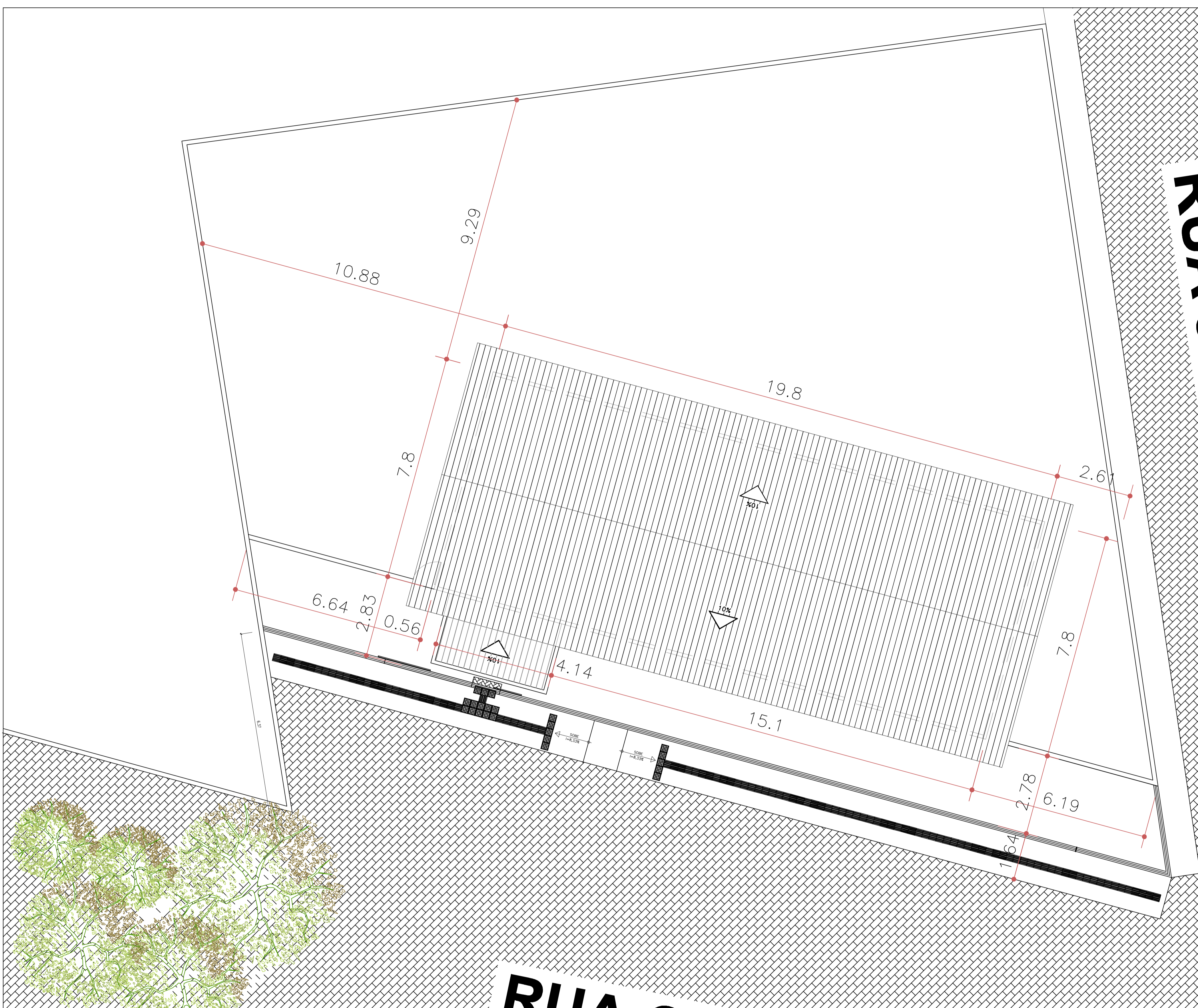


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000
FUSO - 24L



RUA JURACY MAGALHAES

RUA COSTA E SILVA



2 Planta de Situação
ESCALA: 1:200

ROMULO SOARES
PENA:01873
5022503
Assinado de forma digital por ROMULO SOARES PENA:0187502250
Data: 2026.04.08 20:46:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
LOCALIZAÇÃO: Rua Costa e Silva, 117, Centro MALHADA DE PEDRAS - BAHIA - BRASIL	DATA: JUL/2023
PROJETO: REFORMA DA UBS PADRE LADISLAU KLENER	ESCALA: 1/100
REFERÊNCIA: PLANTA DE SITUAÇÃO	FOLHA: 07/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rômulo Pena ROMULO SOARES PENA CREA-BA 89426	PROJETO: Rômulo Pena (71)982591017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.106.561/0001-84

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000 MALHADA DE PEDRAS - BA

Obra: Reforma do UBS Padre Ladislau Klener Unidade Básica de Saúde	BDI Geral: BDI: 22,47%	Encargo Social Mensalista: 72,85%	Data: 26.03.2026
Bancos: Sinapi 02/2026 ; ORSE - 02/2026-1 - Sergipe		Encargo Social Horista: 117,73%	Revisão: 00

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO			
Planilha Orçamentária			
	Obra: Reforma do UBS Padre Ladislau Klener	un	1,00
	Endereço: Rua Costa e Silva, Centro de Malhada de Pedras - BA.		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR COM BDI de 22,47
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	---------------------	---------------------	-------------	------------------------

REFORMA									
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					381.804,58	467.596,00
1.1	93565	SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	mês	0,70	25.057,05	30.687,37	17.539,94	21.481,16
1.2	93572	SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	0,70	8.023,51	9.826,39	5.616,46	6.878,47
1.3	100321	SINAPI	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	mês	0,70	8.951,30	10.962,66	6.265,91	7.673,86
Subtotal								29.422,31	36.033,49
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m²	4,00	449,52	550,53	1.798,08	2.202,11
2.2	99059	SINAPI	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	14,20	71,32	87,35	1.012,74	1.240,31
2.3	COMPOS. 001	CPU / ORSE	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	und.	1,00	3.200,00	3919,04	3.200,00	3.919,04
2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	42,76	30,10	36,86	1.287,08	1.576,29
2.5	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	6,75	9,34	11,44	63,05	77,21
2.6	97647	SINAPI	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	6,75	4,33	5,30	29,23	35,79
2.7	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	und.	9,00	15,46	18,93	139,14	170,40
2.8	97660	SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	und.	50,00	0,81	0,99	40,50	49,60
2.9	97665	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	und.	20,00	2,20	2,69	44,00	53,89
2.10	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	6,59	68,80	84,26	453,56	555,49
2.11	104790	SINAPI	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,04	140,82	172,46	991,30	1.214,05
2.12	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	71,25	27,82	34,07	1.982,18	2.427,58
2.13	100983	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_02/2026	m³	15,77	9,18	11,24	144,76	177,29
Subtotal								11.185,62	13.699,05

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR COM BDI de 22,47
3			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						
3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	1,92	102,09	125,03	196,01	240,06
3.2	100577	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af_11/2019	m²	1,28	1,61	1,97	2,06	2,52
3.3	104737	SINAPI	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. af_08/2023	m²	1,45	25,53	31,27	36,92	45,21
3.4	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. af_08/2023	m³	2,43	86,17	105,53	209,05	256,02
			Subtotal					444,04	543,81
4			ESTRUTURAS						
4.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS E VIGAS BALDRAMES / PILARES E CINTA						
4.1.1	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024	m²	8,31	81,14	99,37	674,27	825,78
4.1.2	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	132,96	10,32	12,64	1.372,15	1.680,47
4.1.3	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m³	1,66	639,60	783,32	1.063,02	1.301,87
4.1.4	103670	SINAPI	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m³	1,66	359,80	440,65	597,99	732,36
4.1.5	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	11,70	49,86	61,06	583,36	714,44
			Subtotal					4.290,79	5.254,92
5			ALVENARIA - PAREDES E PAINEIS						
5.1			ALVENARIA E VERGAS						
5.1.1	103322	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	59,21	68,34	83,70	4.046,41	4.955,64
5.1.2	105037	SINAPI	Verga pré-fabricada com até 1,5 m de vão, espessura de *10* cm. af_03/2024	M	68,10	38,04	46,59	2.590,52	3.172,61
			Subtotal					6.636,93	8.128,25
6			SISTEMAS DE COBERTURA						
6.1	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	201,47	50,17	61,44	10.107,75	12.378,96
6.2	92572	SINAPI	Trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	201,47	88,90	108,88	17.910,68	21.935,21
6.3	96114	SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. af_08/2023_ps	m²	146,24	87,88	107,63	12.851,57	15.739,32
			PÓRTICO FACHADA HALL DE ENTRADA						
6.4	COMPOS. 002	CPU / ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	11,04	221,55	271,34	2.445,94	2.995,54
6.5	COMPOS. 003	CPU / ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem -	m²	5,66	260,11	318,56	1.471,70	1.802,39
6.6	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	11,04	61,25	75,01	676,20	828,14
6.7	96114	SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. af_08/2023_ps	m²	11,04	87,88	107,63	970,20	1.188,20
			Subtotal					46.434,04	56.867,76

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR COM BDI de 22,47
7			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						
7.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	219,67	5,74	7,03	1.260,91	1.544,23
7.2	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	219,67	48,22	59,06	10.592,49	12.972,62
7.3	104611	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe	m²	194,38	88,90	108,88	17.280,03	21.162,85
7.4	COMPOS. 004	CPU / ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base	m²	5,25	122,95	150,58	645,49	790,53
7.5	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_09/2023	m²	108,90	35,65	43,66	3.882,29	4.754,63
Subtotal								33.661,21	41.224,86
8			ESQUADRIAS						
8.1	COMPOS. 005	CPU / ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	M2	29,19	617,68	756,47	18.029,99	22.081,33
8.2	COMPOS. 006	CPU / ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	M2	4,20	329,13	403,08	1.382,33	1.692,94
8.3	COMPOS. 007	CPU / ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	M2	17,65	527,13	645,57	9.303,79	11.394,35
8.4	102168	SINAPI	Instalação de vidro liso incolor, e = 8 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_01/2021_ps	M2	21,85	506,39	620,18	11.064,62	13.550,84
Subtotal								39.780,73	48.719,46
9			SISTEMAS DE PISOS						
9.1	COMPOS. 008	CPU / ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha branco carrara, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	146,24	215,59	264,04	31.528,29	38.612,70
9.2	94962	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	7,31	520,05	636,91	3.802,61	4.657,05
9.3	98685	SINAPI	Rodapé em granito, altura 10 cm. af_09/2020	m	126,30	71,39	87,43	9.016,56	11.042,58
9.4	92397	SINAPI	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m²	81,50	80,98	99,18	6.599,87	8.082,86
9.5	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	30,06	37,92	46,44	1.139,88	1.396,01
9.6	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m³	2,17	986,57	1208,25	2.140,86	2.621,91
9.7	104658	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. af_03/2024	m²	7,13	166,04	203,35	1.183,04	1.448,86
Subtotal								55.411,11	67.861,97
10			PINTURAS E ACABAMENTOS						
10.1	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. af_03/2024	m²	378,90	21,11	25,85	7.998,58	9.795,86
10.2	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	378,90	15,12	18,52	5.728,97	7.016,27
10.3	COMPOS. 009	CPU / ORSE	Aplicação de 01 demão de textura riscada em cores diversas	m²	220,06	59,54	72,92	13.102,58	16.046,73
10.4	88484	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. af_04/2023	m²	146,24	5,99	7,34	875,98	1.072,81
10.5	88488	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023	m²	146,24	17,95	21,98	2.625,01	3.214,85
Subtotal								30.331,12	37.146,52

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR COM BDI de 22,47
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
11.1	COMPOS. 010	CPU / ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	18,00	87,31	106,93	1.571,58	1.924,71
11.2	COMPOS. 011	CPU / ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5,00	120,40	147,45	601,99	737,26
11.3	COMPOS. 012	CPU / ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	4,00	112,09	137,28	448,38	549,13
11.4	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	23,40	40,97	50,18	958,70	1.174,12
11.5	COMPOS. 013	CPU / ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	2,00	367,62	450,22	735,23	900,44
11.6	COMPOS. 014	CPU / ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	18,00	151,80	185,91	2.732,39	3.346,35
11.7	89446	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	23,40	5,37	6,58	125,66	153,89
11.8	94792	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	5,00	123,23	150,92	616,15	754,60
11.9	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	9,00	18,04	22,09	162,36	198,84
11.10	86932	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	4,00	608,10	744,74	2.432,40	2.978,96
11.11	93396	SINAPI	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. e instalação. af_02/2026.	un	8,00	757,40	927,59	6.059,20	7.420,70
11.12	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. af_02/2026	un	2,00	154,16	188,80	308,32	377,60
11.13	93441	SINAPI	Bancada granito cinza 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", p/ cozinha, padrão popular - fornec. e instalação. af_02/2026	un	1,00	1.121,68	1373,72	1.121,68	1.373,72
11.14	COMPOS. 015	CPU / ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	4,80	570,86	699,13	2.740,13	3.355,83
11.15	COMPOS. 016	CPU / ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	2,00	679,15	831,76	1.358,30	1.663,51
11.16	86919	SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	998,50	1222,86	998,50	1.222,86
11.17	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_02/2026	un	4,00	326,06	399,33	1.304,24	1.597,30
11.18	COMPOS. 017	CPU / ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m2	3,96	350,00	428,65	1.386,00	1.697,43
11.19	102623	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	1,00	790,76	968,44	790,76	968,44
Subtotal								26.451,97	32.395,69

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR COM BDI de 22,47
12			ILUMINAÇÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1			EDIFICAÇÃO						
12.1.1	COMPOS. 018	CPU / ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	2,00	278,31	340,85	556,62	681,69
12.1.2	COMPOS. 019	CPU / ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	12,00	283,47	347,17	3.401,64	4.165,99
12.1.3	COMPOS. 020	CPU / ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	32,00	388,94	476,33	12.446,08	15.242,72
12.1.4	COMPOS. 021	CPU / ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	52,00	302,41	370,36	15.725,32	19.258,80
12.1.5	COMPOS. 022	CPU / ORSE	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	7,00	230,60	282,42	1.614,20	1.976,92
12.1.6	COMPOS. 023	CPU / ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	7,00	421,08	515,70	2.947,56	3.609,88
12.1.7	103247	SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	7,00	2760,97	3381,36	19.326,79	23.669,52
12.1.8	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	25,00	29,56	36,20	739,00	905,05
12.1.9	97607	SINAPI	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	6,00	97,03	118,83	582,18	713,00
12.1.10	COMPOS. 024	CPU / ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1,00	136,72	167,44	136,72	167,44
12.1.11	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	605,96	742,12	605,96	742,12
12.1.12	COMPOS. 025	CPU / ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	2,00	22,33	27,34	44,65	54,69
12.1.13	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	9,00	80,13	98,14	721,17	883,22
12.1.14	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	7,00	72,08	88,28	504,56	617,93
12.1.15	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	69,22	84,77	207,66	254,32
12.1.16	COMPOS. 026	CPU / ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	1,00	71,08	87,05	71,08	87,05
12.1.17	91855	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	23,40	12,34	15,11	288,76	353,64
12.1.18	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	70,20	3,56	4,36	249,91	306,07
12.1.19	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	70,20	5,16	6,32	362,23	443,63
Subtotal								60.532,09	74.133,68

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR COM BDI de 22,47
13			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
13.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	3,00	17,11	20,95	51,33	62,86
13.2	COMPOS. 027	CPU / ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	6,00	31,78	38,92	190,67	233,51
13.3	101907	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	2,00	882,16	1080,38	1.764,32	2.160,76
Subtotal								2.006,32	2.457,13
14			CONSTRUÇÃO DE MURO						
14.1	COMPOS. 028	CPU / ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema inclusive fundação	m²	12,11	421,09	515,71	5.099,46	6.245,31
14.2	COMPOS. 029	CPU / ORSE	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	m²	81,89	352,66	431,90	28.879,35	35.368,55
Subtotal								33.978,81	41.613,86
15			SERVIÇOS FINAIS						
15.1	COMPOS. 030	CPU / ORSE	Limpeza Geral	m²	366,36	3,38	4,14	1.237,49	1.515,55
Subtotal								1.237,49	1.515,55
TOTAL								381.804,58	467.596,00

ROMULO SOARES Assinado de forma digital
 por ROMULO SOARES
 PENA:018750225 PENA:01875022503
 03 Dados: 2026.05.14
 20:11:17 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.106.561/0001-84

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000

MALHADA DE PEDRAS - BA

Obra: Reforma do UBS Padre Ladislau Klener

Endereço: Rua Costa e Silva, Centro de Malhada de Pedras - BA.

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	MÊS
1.1 Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares						0,70
1.2 Encarregado geral de obras com encargos complementares						0,70
1.3 Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares						0,70

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	Forneimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	2,00	2,00			4,00	
2.2	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018						
	REFORMA	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022						
		3,00	3,00	0,00	0,00	9,00	0,00
2.4	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023					42,76	
	(0,8*18)+(0,90*2)+1,40	17,60	0,00	2,10	0,00	36,96	0,00
	(1,20*0,50)+(1,50*1,10)+(0,70*0,50)+(1,20*0,50)+(1,20*0,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	0,00
	((0,70*0,50)*4)+(1,20*0,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
2.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023						
		0,00	0,00	0,00	0,00	6,75	0,00
2.6	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023						
		0,00	0,00	0,00	0,00	6,75	0,00
2.7	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
2.8	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
2.9	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	MÊS
2.10	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023						
	4,45+1,90+1,10+2,90+2,90+1,40	14,65	0,15	3,00	6,59	0,00	0,00
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	MÊS
2.11	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023						
		0,00	0,00	0,05	7,04	140,79	0,00
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	MÊS
2.12	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023						
	7,40+7,40+8,10+5,60	28,50	0,00	2,50	0,00	71,25	0,00
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	MÊS
2.13	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_02/2026						
					15,77		

3 MOVIMENTO DE TERRA

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	UNID
	ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO - SAPATAS				1,92		
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	0,80	0,80	1,50	1,92	0,00	2,00
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	UNID
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALA				1,28		
3.2	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af_11/2019	0,80	0,80	0,20	1,28	0,00	2,00
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	UNID
	REATERRO = ESCAVAÇÃO - VOLUME DO CONCRETO (SUBTRAÇÃO)				1,45		
	VOLUME DO CONCRETO				0,47		
	ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS				1,92		
3.3	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. af_08/2023	0,80	0,80	1,50	1,92	0,00	2,00
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	
	ATERRO INTERNO				2,43	12,13	
3.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. af_08/2023	0,00	0,00	0,20	2,43	12,13	

4 ESTRUTURA

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	Kg	V (M3)	A (M2)
	CONCRETO ARMADO					
4.1.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024					8,31
	X 5 REAPROVEITAMENTO					
4.1.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022			132,96	1,66	
	80 kg x 1 m3 =					
4.1.3	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016				1,66	
4.1.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015				1,66	

Segue o levantamento quantitativo da estrutura:

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	UNID
	FUNDAÇÃO - INFRAESTRUTURA SAPATA				0,38		
	SAPATAS	0,80	0,80	0,30	0,38	0,00	2,00
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	UNID
	FUNDAÇÃO - INFRAESTRUTURA ARRANQUE - PESCOÇO				0,09		
	SAPATAS	0,15	0,25	1,20	0,09	0,00	2,00

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
ESTRUTURA - VIGA BALDRAME E CINTA				1,05	
VIGAMENTO - PISO TERREO - VIGA BALDRAME (1,60*4)+7,80+1,40	15,60	0,15	0,25	0,59	0,00
VIGAMENTO - CINTA (1,60*4)+7,80+1,40	15,60	0,15	0,20	0,47	0,00

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	UNID
ESTRUTURA - SUPRAESTRUTURA				0,14		
PILARES TERREO	0,15	0,15	3,00	0,14	0,00	2,00

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	UNID
IMPERMEABILIZANTE					11,70	
4.1.5 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	15,60	0,25	0,00	0,00	11,70	3,00

5 PAREDES E PAINÉIS

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
ALVENARIA DE BLOCO					59,21
5.1.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021					
(1,60*4)+7,80+1,40	15,60	0,00	3,00	0,00	46,80
Fechamento dos vãos = (1,50*1,10)+(1,20*0,50)+(0,70*0,50)+(0,80*2,10)+(0,80*2,10)					5,96
DETALHE DA FACHADA	2,15	0,00	3,00	0,00	6,45

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
VERGA E CONTRA VERGA					
5.1.2 Verga pré-fabricada com até 1,5 m de vão, espessura de *10* cm. af_03/2024					
CONTRA VERGA JANELA	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00
VERGA PORTA E JANELA	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 COBERTURA

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO					201,47
6.1 Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	201,47

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
ESTRUTURA					201,47
6.2 Trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	201,47

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
GESSO - TETO					146,24
6.3 Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. af_08/2023_ps	0,00	0,00	0,00	0,00	146,24

PORTICO

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
ESTRUTURA METÁLICA					11,04
6.4 Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	11,04

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
ALUMÍNIO COMPOSTO - DETALHE DE FECHAMENTO					5,66
6.5 Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem -	9,43	0,00	0,60	0,00	5,66

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
TELHAMENTO					11,04
6.6 Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	11,04

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
FORRO DE GESSO ACARTONADO					11,04
Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. af_08/2023 ps	0,00	0,00	0,00	0,00	11,04

7 REVESTIMENTO DE PAREDES

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
CHAPISCO DE PAREDES					219,67
Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014					
ALVENARIA DE BLOCO - PAV TERREO X 2	15,60	0,00	3,00	0,00	93,60
Fechamento dos vãos = (1,50*1,10)+(1,20*0,50)+(0,70*0,50)+(0,80*2,10)+(0,80*2,10)					11,92
DETALHE DA FACHADA	1,75	0,00	3,00	0,00	5,25
ALVENARIA = INTERNA 13,10+11,80+12,30+11,80+11,80+18,40+33,80+13,30	126,30	0,00	0,60	0,00	75,78
ALVENARIA - PARTE EXTERNA 55,20	55,20	0,00	0,60	0,00	33,12

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
MASSA ÚNICA PAREDES					219,67
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014					
ALVENARIA DE BLOCO - PAV TERREO X 2	15,60	0,00	3,00	0,00	93,60
Fechamento dos vãos = (1,50*1,10)+(1,20*0,50)+(0,70*0,50)+(0,80*2,10)+(0,80*2,10)					11,92
DETALHE DA FACHADA	1,75	0,00	3,00	0,00	5,25
ALVENARIA = INTERNA 13,10+11,80+12,30+11,80+11,80+18,40+33,80+13,30	126,30	0,00	0,60	0,00	75,78
ALVENARIA - PARTE EXTERNA 55,20	55,20	0,00	0,60	0,00	33,12

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
REVESTIMENTO CERAMICO					194,38
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023 pe					
PERIMETRO = 7,40+7,40+9,80+1,32+9,40+8,00+8,10+9,00+9,00	69,42	0,00	2,80	0,00	194,38

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
REVESTIMENTO EM PEDRA - DETALHE FACHADA					5,25
Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base					
PERIMETRO = 1,40 X 4,15	1,75	0,00	3,00	0,00	5,25

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES					108,90
Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_09/2023					
ALVENARIA = INTERNA 13,10+11,80+12,30+11,80+11,80+18,40+33,80+13,30	126,30	0,00	0,60	0,00	75,78
ALVENARIA - PARTE EXTERNA 55,20	55,20	0,00	0,60	0,00	33,12

8 ESQUADRIAS

DESCRIÇÃO	L (M)	C(M)	H (M) P.	V (M3)	A (M2)	UNID
TERREO					29,19	
Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura						
PORTA DE ALUMINIO	0,80	2,10	0,00	0,00	23,52	14,00
PORTA DE ALUMINIO	0,90	2,10	0,00	0,00	5,67	3,00
Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro					4,20	
Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	2,00	2,10	0,00	0,00	4,20	1,00

8.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro					17,65	
	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	0,70	0,50	0,00	0,00	1,75	5,00
	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	1,50	1,10	0,00	0,00	9,90	6,00
	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	1,20	0,50	0,00	0,00	0,60	1,00
	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	1,00	1,80	0,00	0,00	3,60	2,00
	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	0,50	1,80	0,00	0,00	1,80	2,00
8.4	Instalação de vidro liso incolor, e = 8 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_01/2021_ps					21,85	
	Vidro liso incolor, e = 8 mm = temperado	0,00	0,00	0,00	0,00	21,85	

9 PAVIMENTAÇÃO PISO

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
	REVESTIMENTO PORCELANATO					
9.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha bianco carrara, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	0,00	0,00	0,00	0,00	146,24
9.2	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	0,00	0,00	0,05	7,31	146,24
	ESPESSURA 5 CM					
	RODAPE INTERNO					
9.3	Rodapé em granito, altura 10 cm. af_09/2020					
	INTERNA 13,10+11,80+12,30+11,80+11,80+18,40+33,80+13,30	126,30	0,00	0,10	0,00	12,63
	PISO EXTERNO					
9.4	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	81,50
	PASSEIO - EXTERNO					
9.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	30,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	0,00	0,00	0,05	2,17	43,40
9.7	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. af_03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	7,13

10 PINTURA

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
	EMASSAMENTO PAREDES					378,90
10.1	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. af_03/2024					
	ALVENARIA = INTERNA 13,10+11,80+12,30+11,80+11,80+18,40+33,80+13,30	126,30	0,00	3,00	0,00	378,90
	PINTURA PAREDES					378,90
10.2	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023					
	ALVENARIA = INTERNA 13,10+11,80+12,30+11,80+11,80+18,40+33,80+13,30	126,30	0,00	3,00	0,00	378,90

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
PINTURA PAREDES EXTERNAS - TEXTURA					220,06
10.5 Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023					
ALVENARIA - PARTE EXTERNA 55,23	55,23	0,00	3,50	0,00	193,31
ALVENARIA - MURO 10,70	10,70	0,00	2,50	0,00	26,75
DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
FUNDO DE TETO					146,24
10.4 Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. af_04/2023					
GESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	146,24
DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
PINTURA DE TETO					146,24
10.3 Aplicação de 01 demão de textura riscada em cores diversas					
PINTURA PARA GESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	146,24

11 **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

QUANTITATIVO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

12 **ILUMINAÇÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

QUANTITATIVO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

13 **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

QUANTITATIVO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14 **CONSTRUÇÃO DE MURO**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
MURETA					
14.1 Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema inclusive fundação					
MURETA = 32,60+2,00	34,60	0,00	0,35	0,00	12,11
GRADIL					81,89
14.2 Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"					
GRADIL = 32,60+2,00	34,60	0,00	2,15	0,00	74,39
PORTOES EM GRADIL = (3,00*2,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50

15 **SERVIÇOS FINAIS**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)
LIMPEZA FINAL					
15.1 LIMPEZA GERAL					366,36

ROMULO SOARES
 PENA:01875022503
 Assinado de forma digital
 por ROMULO SOARES
 PENA:01875022503
 Dados: 2026.04.28
 21:04:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,01%	18,72%	49,01%	18,72%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	Total	13,28%	9,99%	13,28%	9,99%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	Total	12,61%	4,62%	18,64%	7,34%
TOTAL(A+B+C+D)		101,70%	60,13%	117,73%	72,85%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Malhada de Pedras, 08 de abril de 2026.

ROMULO SOARES
PENA:01875022503

Assinado de forma digital por
ROMULO SOARES
PENA:01875022503
Dados: 2026.04.08 20:43:18 -03'00'

RÔMULO SOARES PENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA nº 0512957720



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.106.561/0001-84

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000

MALHADA DE PEDRAS - BA

Obra: Reforma do UBS Padre Ladislau Klener Unidade Básica de Saúde	BDI: 22,47%	Encargo Social Mensalista: 71,29%	Data: 26.03.2026
Bancos: Sinapi 02/2026 ; ORSE - 02/2026-1 - Sergipe		Encargo Social Horista: 115,57%	Revisão: 00

BASE	04654/ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	
COMPOS. 001		Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	unid

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
04299/ORSE	Aluguel de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	4,00	800,00	3200,00
	Sub-total dos materiais				3200,00
	Custo Total				3200,00

BASE	12510/ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	
COMPOS. 002		Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
00160/ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	pxd	4,20	0,66	2,77
02454/ORSE	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,06	143,72	8,62
04983/ORSE	Furadeira Industrial	h	0,18	2,78	0,50
08904/ORSE	Máquina de solda elétrica	h	0,06	4,00	0,24
	Treliça				
12387/ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC150x50x4,75kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 20,01 a 30,00m, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	m	0,20	499,36	99,87
04182/ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	h	1,07	1,29	1,38
08904/ORSE	Máquina de solda elétrica	h	1,33	4,00	5,32
13114/ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 150 x 50 x 4,75(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	20,52	8,66	177,70
03738/ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	2,14	22,50	48,15
03759/ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	m2	2,14	64,25	137,50
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,56	34,05	19,07
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,16	25,81	55,75
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,33	40,97	54,49

	Terça				
12414/ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	1,00	93,28	93,28
08904/ORSE	Máquina de solda elétrica	h	0,09	4,00	0,36
13113/ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,13	8,66	44,43
03738/ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	0,46	22,50	10,35
03759/ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	m2	0,46	64,25	29,56
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,19	25,81	4,90
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,09	40,97	3,69
	Sub-total dos materiais				205,29
88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,18	33,68	6,06
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	25,81	7,74
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	40,97	2,46
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				16,26
	Custo Total				221,55

BASE	11099/ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	
COMPOS. 003		Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
11961/ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m2	1,00	260,11	260,11
	Sub-total dos materiais				260,11
	Custo Total				260,11

BASE	02215/ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base	
COMPOS. 004		Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
	Pedra				
01719/ORSE	Pedra miracema 11 x 23 e=3cm (tipo Granítica)	m2	1,05	84,12	88,33
	Argamassa industrializada AC-II	kg	5,50	1,62	8,89
02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	0,84	1,71	1,44
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,007	25,81	0,18

	Sub-total dos materiais				97,22
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	34,28	20,57
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	25,81	5,16
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				25,73
	Custo Total				122,95

BASE	13049/ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	
	COMPOS. 005	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2

Serviço	Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
		Materiais				
	13797/ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	1,00	555,55	555,55
	87354/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. af_08/2019	m3	0,003	678,98	2,04
		Sub-total dos materiais				557,59
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	34,28	34,28
	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	25,81	25,81
		Sub-total da mão de obra com encargos sociais				60,09
		Custo Total				617,68

BASE	11946/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	
	COMPOS. 006	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m2

Serviço	Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
		Materiais				
	12795/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m2	1,00	267,00	267,00
	87354/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. af_08/2019	m3	0,003	678,98	2,04
		Sub-total dos materiais				269,04
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	34,28	34,28
	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	25,81	25,81
		Sub-total da mão de obra com encargos sociais				60,09
		Custo Total				329,13

BASE	11941/ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	
	COMPOS. 007	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
12790/ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, linha 25, exclusive vidro	m2	1,00	465,00	465,00
87354/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. af. 08/2019	m3	0,003	678,98	2,04
	Sub-total dos materiais				467,04
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	34,28	34,28
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	25,81	25,81
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				60,09
	Custo Total				527,13

BASE	12441/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha branco carrara, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	
	COMPOS. 008	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha branco carrara, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
034357/SINAPI	Rejunte cimentício, qualquer cor	kg	0,38	5,16	1,96
13240/ORSE	Cerâmica 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, Portobello, linha branco carrara ou similar	m2	1,05	162,87	171,01
037595/SINAPI	Argamassa colante tipo ac iii	kg	4,5	2,70	12,15
	Sub-total dos materiais				185,12
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,55	34,28	18,85
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	25,81	11,61
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				30,47
	Custo Total				215,59

BASE	13475/ORSE	Aplicação de 01 demão de textura riscada em cores diversas	
	COMPOS. 009	Aplicação de 01 demão de textura riscada em cores diversas	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
14214/ORSE	Tinta textura premium riscado, Graffiato ou similar, cores diversas	kg	3,50	9,48	33,18
	Sub-total dos materiais				33,18
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	35,69	17,85
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,33	25,81	8,52
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				26,36
	Custo Total				59,54

BASE	01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
COMPOS. 010	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	
		PT

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,039	72,41	2,82
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,09	63,50	5,72
02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,06	69,74	4,18
03516/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	3,00	2,12	6,36
03517/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	un	3,00	1,91	5,73
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,20	0,95	0,19
09835/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4	5,89	23,56
Sub-total dos materiais					48,56
88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	33,80	21,97
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	25,81	16,78
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					38,75
Custo Total					87,31

BASE	01678/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)
COMPOS. 011	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	
		PT

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,015	72,41	1,09
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,06	63,50	3,81
02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,02	69,74	1,60
00013/SINAPI	Estopa	kg	0,05	17,89	0,89
03518/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	3,00	3,43	10,29
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,20	0,95	0,19
07097/SINAPI	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	un	1,00	6,80	6,80
09838/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	8	9,73	77,84
Sub-total dos materiais					102,51
88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	33,80	10,14
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	25,81	7,74
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					17,88
Custo Total					120,40

BASE	01683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
COMPOS. 012		Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) PT

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Serviço					
Materiais					
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,015	72,41	1,09
00013/SINAPI	Estopa	kg	0,05	17,89	0,89
03520/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	2,00	7,52	15,04
09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4,00	13,49	53,96
10908/SINAPI	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	1,00	17,27	17,27
Sub-total dos materiais					88,25
88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	33,80	13,52
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	25,81	10,32
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					23,84
Custo Total					112,09

BASE	97901/SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de esgoto. af_12/2020
COMPOS. 013		Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m, inclusive tampa un

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Serviço					
Materiais					
97901/SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de esgoto. af_12/2020	Unid	1,000	344,98	344,98
	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	Unid	1,000	22,64	22,64
	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 17mm (02 usos)	m3	0,0112	2021,13	22,64
Forma					
92267/SINAPI	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	m2	10,00	47,94	479,40
Concreto					
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,000	575,00	575,00
44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	1,000	59,12	59,12
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,36	34,28	12,34
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,62	25,81	41,81
88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,36	33,68	12,12

88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,18	34,05	6,13
	Armação				
104920/SINAPI	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_01/2024	kg	80,00	10,44	835,20
	Sub-total dos materiais				367,62
	Custo Total				367,62

BASE	01200/ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	
COMPOS. 014		Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0095	72,41	0,69
02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,135	69,74	9,41
00013/SINAPI	Estopa	kg	0,25	17,89	4,47
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	1,00	0,95	0,95
09868/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	7,00	4,02	28,14
	Sub-total dos materiais				43,67
88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,835	33,80	28,22
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,75	34,28	25,71
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,10	25,81	54,20
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				108,13
	Custo Total				151,80

BASE	10759/ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	
COMPOS. 015		Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
02585/ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1,00	510,10	510,10
03116/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m	0,60	15,09	9,05
	Sub-total dos materiais				519,15
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	34,28	22,28
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,14	25,81	29,42
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				51,71
	Custo Total				570,86

BASE	02020/ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	
	COMPOS. 016	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
02016/ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1,000	349,75	349,75
01744/SINAPI	Cuba aço inox (aísi 304) de embutir com válvula 3 1/2", de *40 x 34 x 12* cm	un	1,00	122,72	122,72
06141/SINAPI	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	un	1,00	4,68	4,68
06157/SINAPI	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	un	1,00	50,79	50,79
13983/SINAPI	Torneira metálica cromada, reta, de parede, para cozinha, com arejador, padrão popular, 1/2" ou 3/4"	un	1,00	91,60	91,60
Sub-total dos materiais					619,54
88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	33,80	33,80
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	25,81	25,81
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					59,61
Custo Total					679,15

BASE	12476/ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	
	COMPOS. 017	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
13231/ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	1,00	350,00	350,00
Sub-total dos materiais					350,00
Custo Total					350,00

BASE	03278/ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	
	COMPOS. 018	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	PT

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
038062/SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,000	4,89	4,89
00939/SINAPI	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	m	12,00	2,99	35,88
01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,00	2,09	2,09
02688/SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	6,00	2,62	15,72
20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,15	21,20	3,18

	Sub-total dos materiais				61,76
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	34,78	139,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	25,81	77,43
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				216,55
	Custo Total				278,31

BASE	03281/ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	
COMPOS. 019	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"		PT

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
038068/SINAPI	Interruptores simples (2 modulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	un	1,000	10,05	10,05
00939/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,00	2,99	35,88
01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,00	2,09	2,09
02688/SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	6,00	2,62	15,72
20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,15	21,20	3,18
	Sub-total dos materiais				66,92
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	34,78	139,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	25,81	77,43
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				216,55
	Custo Total				283,47

BASE	03395/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	
COMPOS. 020	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"		un

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
	Materiais				
00939/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,000	2,99	35,88
02688/SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	6,00	2,62	15,72
12001/SINAPI	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,00	5,40	5,40
20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,15	21,20	3,18
	Sub-total dos materiais				60,18
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,00	34,78	173,90
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,00	25,81	154,86
	Sub-total da mão de obra com encargos sociais				328,76
	Custo Total				388,94

BASE	03298/ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento
COMPOS. 021		Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento
		PT

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
038075/SINAPI	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,000	11,05	11,05
00939/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	18,00	2,99	53,82
01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,00	2,09	2,09
02688/SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	6,00	2,62	15,72
20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,15	21,20	3,18
Sub-total dos materiais					85,86
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	34,78	139,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	25,81	77,43
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					216,55
Custo Total					302,41

BASE	00693/ORSE	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"
COMPOS. 022		Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"
		un

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
02242/ORSE	Tomada para lógica, rj45, com placa	un	1,000	27,00	27,00
01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,00	2,09	2,09
02674/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	m	10,00	4,98	49,80
43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,01	23,55	0,24
Sub-total dos materiais					79,13
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,50	34,78	86,95
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,50	25,81	64,53
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					151,48
Custo Total					230,60

BASE	03292/ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	
COMPOS. 023		Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	PT

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
00944/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	m	17,000	4,72	80,24
02674/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	m	9,00	4,98	44,82
12118/SINAPI	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	un	1,00	15,70	15,70
20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,15	21,20	3,18
Sub-total dos materiais					143,94
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,00	34,78	173,90
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	25,81	103,24
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					277,14
Custo Total					421,08

BASE	12808/ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	
COMPOS. 024		Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
01691/ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	un	2,000	0,85	1,70
13524/ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1,00	109,89	109,89
Sub-total dos materiais					111,59
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	34,78	17,39
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	25,81	7,74
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					25,13
Custo Total					136,72

BASE	00743/ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	
COMPOS. 025		Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletrodutor	un

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
01873/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,000	4,15	4,15
Sub-total dos materiais					4,15
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	34,78	10,43
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	25,81	7,74
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					18,18
Custo Total					22,33

BASE	08894/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	
COMPOS. 026		Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Serviço					
Materiais					
09162/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio)	un	1,000	52,90	52,90
Sub-total dos materiais					52,90
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	34,78	10,43
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	25,81	7,74
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					18,18
Custo Total					71,08

BASE	12137/ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	
COMPOS. 027		Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Serviço					
Materiais					
37556/SINAPI	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	un	1,000	19,66	19,66
Sub-total dos materiais					19,66
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	34,78	6,96
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	25,81	5,16
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					12,12
Custo Total					31,78

BASE	08245/ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	
COMPOS. 028		Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema inclusive fundação	m2

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Serviço					
Materiais					
Forma					
104926/SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m2	0,16	125,68	20,11
Embasamento					
101166/SINAPI	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m3	0,20	778,53	155,71

	Concreto Simples	m3	0,046	647,61	29,79
94963/SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	1,000	575,20	575,20
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,36	34,28	12,34
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,62	25,81	41,81
88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,36	33,68	12,12
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,18	34,05	6,13
	Armação				
104920/SINAPI	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_01/2024	kg	1,00	10,44	10,44
	Alvenaria				
103371/SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m2	0,40	101,53	40,61
	Reboco				
104951/SINAPI	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024	m2	0,97	44,36	43,03
	Revestimento				
COMPOS. 004	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	m2	0,75	122,95	92,21
	Escavação				
93358/SINAPI	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	0,20	102,09	20,42
	Chapisco				
87893/SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m2	0,97	9,05	8,78
	Sub-total dos materiais				421,09
	Custo Total				421,09

BASE	11494/ORSE	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	
COMPOS. 029		Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
12432/ORSE	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	m2	1,00	280,00	280,00
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,02	146,89	2,94
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	6,34	0,97	6,15
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,03	116,09	3,48
Sub-total dos materiais					292,57
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	34,28	34,28
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	25,81	25,81
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					60,09
Custo Total					352,66

BASE	02450/ORSE	Limpeza geral	
COMPOS. 030		Limpeza geral	m2

Serviço					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
01997/ORSE	Sabão em pó	kg	0,005	10,66	0,05
02414/ORSE	Vassoura piaçava	un	0,05	14,87	0,74
Sub-total dos materiais					0,80
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	25,81	2,58
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					2,58
Custo Total					3,38

ROMULO
SOARES
PENA:018750225
03

Assinado de forma digital
por ROMULO SOARES
PENA:01875022503
Dados: 2026.05.04
14:43:07 -03'00'

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Empreendimento:	Reforma do UBS Padre Ladislau Klener
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	22,47

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

MALHADA DE PEDRAS, 21 de Julho de 2025

ROMULO SOARES Assinado de forma digital por
ROMULO SOARES
PENA:01875022503

PENA:01875022503 Dados: 2025.07.30 22:07:40 -03'00'

Profissional: ROMULO SOARES PENA
CREA 0512957720BA

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.106.561/0001-84

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000

MALHADA DE PEDRAS - BA

Obra: Reforma do UBS Padre Ladislau Klener

Endereço: Rua Costa e Silva, Centro de Malhada de Pedras - BA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	7,71	36.033,49	1,23	5.765,36	1,23	5.765,36	1,23	5.765,36	1,23	5.765,36	1,23	5.765,36	1,54	7.206,71
				16,00%		16,00%		16,00%		16,00%		16,00%		20,00%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,93	13.699,05	2,93	13.699,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,12	543,81	0,12	543,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
4	ESTRUTURAS	1,12	5.254,92	1,12	5.254,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
5	ALVENARIA - PAREDES E PAINEIS	1,74	8.128,25	1,74	8.128,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
6	SISTEMAS DE COBERTURA	12,16	56.867,76	4,86	22.747,10	6,08	28.433,88	1,22	5.686,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				40,00%		50,00%		10,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
7	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	8,82	41.224,86	2,20	10.306,22	2,20	10.306,22	2,64	12.367,46	1,76	8.244,96	0,00	0,00	0,00	0,00
				25,00%		25,00%		30,00%		20,00%		0,00%		0,00%	
8	ESQUADRIAS	10,42	48.719,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,13	14.615,84	4,17	19.487,78	3,13	14.615,84
				0,00%		0,00%		0,00%		30,00%		40,00%		30,00%	
9	SISTEMAS DE PISOS	14,51	67.861,97	0,00	0,00	2,90	13.572,39	4,35	20.358,59	4,35	20.358,59	2,90	13.572,40	0,00	0,00
				0,00%		20,00%		30,00%		30,00%		20,00%		0,00%	
10	PINTURAS E ACABAMENTOS	7,94	37.146,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,97	18.573,26	3,97	18.573,26
				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		50,00%		50,00%	
11	ILUMINAÇÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,93	32.395,69	0,00	0,00	0,69	3.239,57	1,39	6.479,14	1,73	8.098,92	1,39	6.479,14	1,73	8.098,92
				0,00%		10,00%		20,00%		25,00%		20,00%		25,00%	
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15,85	74.133,68	0,00	0,00	1,59	7.413,37	3,17	14.826,74	3,17	14.826,74	3,96	18.533,42	3,96	18.533,42
				0,00%		10,00%		20,00%		20,00%		25,00%		25,00%	
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,53	2.457,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	2.457,13
				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	
14	CONSTRUÇÃO DE MURO	8,90	41.613,86	0,00	0,00	0,89	4.161,38	1,78	8.322,77	1,78	8.322,77	2,22	10.403,47	2,22	10.403,47
				0,00%		10,00%		20,00%		20,00%		25,00%		25,00%	
15	SERVIÇOS FINAIS	0,32	1.515,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	1.515,55
				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	
TOTAL COM BDI % =====>			100,00	467.596,00	14,21%	15,59%	15,78%	17,16%	19,85%	17,41%					
TOTAL COM BDI R\$ =====>			467.596,00	66.444,71	72.892,16	73.806,83	80.233,18	92.814,83	81.404,29						

ROMULO

SOARES

PENA:01875022

503

Assinado de forma digital por ROMULO SOARES
PENA:01875022503
Dados: 2026.05.14 20:10:50 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230445892

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RÔMULO SOARES PENA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0512957720**

Registro: **0512957720BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**

CPF/CNPJ: **14.106.561/0001-84**

PRAÇA DA BANDEIRA

Nº: **07**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MALHADA DE PEDRAS**

UF: **BA**

CEP: **46110000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/03/2023**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COSTA E SILVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MALHADA DE PEDRAS**

UF: **BA**

CEP: **46110000**

Data de Início: **01/03/2023**

Previsão de término: **28/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**

CPF/CNPJ: **14.106.561/0001-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	230,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	230,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	230,77	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	230,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	230,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	230,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	230,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	230,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	230,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	230,77	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	230,77	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	230,77	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	230,77	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	230,77	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	230,77	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização da reforma do UBS Padre Ladislau Klener em Malhada de Pedras-BA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dDxZB
Impresso em: 04/09/2023 às 09:49:45 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230445892

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

ROMULO SOARES
PENA:01875022503

Assinado de forma digital por
 ROMULO SOARES PENA:01875022503
 Dados: 2023.09.04 20:00:40 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RÔMULO SOARES PENA - CPF: 018.750.225-03

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ: 14.106.561/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **07/06/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **55825679**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dDxZB
 Impresso em: 04/09/2023 às 09:49:46 por: , ip: 192.168.100.1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

ANEXO I

**Memorial Descritivo
Cronograma Físico Financeiro
Planilha Orçamentária**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

**ANEXO II
Minuta do Contrato**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, habilitado no **Pregão Eletrônico nº 019-06/2026**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de pessoa jurídica e/ou física, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 072/2026**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade de Saúde Padre Ladislau Klener, neste Município, de acordo Convênio nº 119/2026 firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, e o Município de Malhada de Pedras.

1.2. O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados, tendo em vista a homologação do Processo de **Pregão Eletrônico nº 019-06/2026**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

- 2.1 A contratada obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital, pelo valor de **R\$** _____ (_____), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.
- 2.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO** _____, **AGÊNCIA** _____, **CONTA CORRENTE** _____, em nome da CONTRATADA.
- 2.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Malhada de Pedras, inscrito no CNPJ/MF nº 14.106.561/0001-84.
- 2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 2.5 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.
- 2.6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 2.7 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.9 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 2.10 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 2.11 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 2.12 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.13 - O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta da Contratada.

3.3. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

3.4. O pagamento à pessoa Contratada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas provenientes do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Malhada de Pedras - BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

Secretaria: 08000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 080101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.08.1.051 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado neste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Prestar os serviços objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de Malhada de Pedras - BA.
- 6.2 Manter durante o período que estiver contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 6.3 Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade.
- 6.4 Executar os serviços nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.
- 6.5 Comunicar ao Secretário, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- 6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- 6.8 Comunicar o Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao Contratante e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

6.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

6.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

6.13 Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

6.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme Arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

10.14.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.15.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

10.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.9. Indenizações e multas.

12.2.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

13.1. Penalidades

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Sanções

13.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA poderá optar pela convocação dos demais Contratadas, se houver.

13.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

13.2.2.1 Advertência;

13.2.2.2. Multa;

13.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

14.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

14.3. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

14.4. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

14.5. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

14.6. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Brumado- BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Malhada de Pedras - BA, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Carlos Roberto Santos da Silva

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - _____

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

ANEXO III

Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame

Através do presente instrumento, o Outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr(a). (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, concedendo-lhe amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, especialmente para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

ANEXO IV

Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() menor de 16 anos;

() menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

() menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

ANEXO V

Modelo de Termo de Aceitação às Condições do Edital

Declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do Edital, tendo pleno conhecimento do objeto do presente Pregão Eletrônico, conforme especificado no instrumento convocatório, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características do objeto do presente certame a serem realizadas no âmbito do Contrato.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da Proposta Comercial apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua Proposta Comercial.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Empresa:

CNPJ:

Declara, sob as penas da legislação aplicável, que:

I. Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ambos do Governo Federal;

II. Não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Malhada de Pedras/BA;

III. Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta declaração; e

IV. Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL